

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

046/2019

Setor:

Exatidão

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação nº 056/2019
chamamento Público 002/2017

Objeto:

credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
CONTRATO Nº 100/2019

PROTOCOLO Nº 055/2019

DIA 06/06/19

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/06/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 46

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - Municípios Consorciados
Unidade: 1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	14.701,2833	176.415,40
				Preço Total:	176.415,40

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 6 de Junho de 2019.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Processo Adm. nº: 46/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / APROVAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	176.415,40
Total previsto:				176.415,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	14.701,2833	176.415,40
Total Geral ----->				14.701,2833	176.415,40

Pato Branco, 6 de Junho de 2019.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / APROVAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.
J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CO/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	176.415,40
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total Previsto :				176.415,40

Pato Branco, 6 de Junho, de 2019.


Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2019

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000006

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

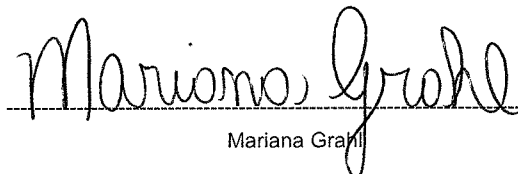
Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2019
Data do Processo Adm.: 06/06/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	7.894.643,71	176.415,40
					Total Previsto:	176.415,40

					Total Geral:	176.415,40
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 06/06/19


Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

000007
H

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

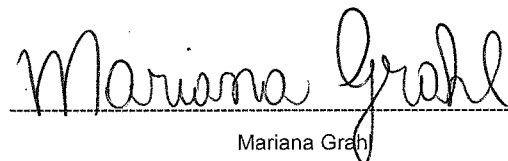
Processo Administrativo:	46/2019
Número Processo / Ano:	46/2019
Data do Processo:	06/06/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	7.894.643,71	176.415,40
					Total Previsto:	176.415,40

					Total Geral:	176.415,40
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 06/06/19


Mariana Grahl

Mariana Grahl

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 287

Data da Inscrição: 28/04/2009

Data da Renovação: 06/06/2019

Válido Até: 06/06/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda. **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 896 **Ativ.Econ.:** 8640202 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua FREI CARLOS PLAVINSKI, 749
Bairro: Centro **e-mail:** farmpopular.salua@gmail.com
Cidade: Saudade do Iguçu **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85568-000 **Telefone:** 46999240636 **Fax:** 46
CNPJ: 07.837.661/0001-15 **Inscr. Estadual:** ISENTA-PR **Inscr. Municipal:** 3331/2006
Responsável: SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES **Identificação:** RG 4.365.151-0

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
134	Laboratorios clinicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENÇA SANITARIA	201900010000012	10/05/2019	30/05/2020
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	3.331/2006	15/05/2019	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2018	30/06/2020
C.N.P.J.	07.837.661/0001-15	13/02/2006	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	55B2.9817.2088.AE57	30/05/2019	26/11/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	020002916-47	30/05/2019	27/09/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	239/2019	03/06/2019	01/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	173299629/2019	30/05/2019	25/11/2019
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	31/05/2019	30/11/2019
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	3109348	28/09/2009	
CONTRATO SOCIAL	20192799274	15/05/2019	
F.G.T.S	2019051404144050653641	14/05/2019	12/06/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 6 de Junho de 2019

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

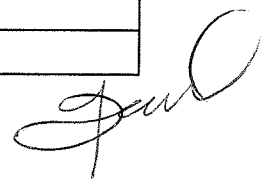
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: **MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA**, Telefone: **(46)99924-0636**, e-mail: **farmpopular.salua@gmail.com**, Endereço Comercial: **Rua Frei Carlos Plavinski, N°: 749, Centro, CEP:85.568-000**, Cidade: **Saudade do Iguazu**, Estado: **Paraná, CNPJ: 07.837.661/0001-15**, Estadual: **ISENTO**, Inscr. Municipal: **1040**, Banco: **SICREDI (748)**, Ag: **0740**, Conta Corrente n.º: **063075-6**.

Profissional que executará os serviços: **Salua Abou Ghaouche de Moraes**.
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: **5027**

Procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)



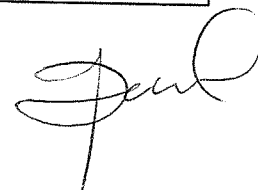
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
900000990	DOSAGEM DE CLORO
0202070190	DOSAGEM DE COBRE
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA

0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE
0202070255	DOSAGEM DE LITIO
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
0202010635	DOSAGEM DE SODIO
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA



0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
0202010694	DOSAGEM DE UREIA
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)

0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
0202020509	PROVA DO LACO
900000690	PSA LIVRE
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)



000014

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO (OS) PARA ATENDIMENTO:
Municípios consorciados ao CONIMS.

HORÁRIOS E DIAS QUE O PRESTADOR DISPONIBILIZARÁ PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS
CREDENCIADOS:

Segunda – Feira á Sexta- Feira

Horário: 07:00 ás 11:30 - 13:00 ás 17:00.

LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO:

Rua Frei Carlos Plavinski, 749, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná.

Saudade do Iguaçu, 30 de maio de 2019.



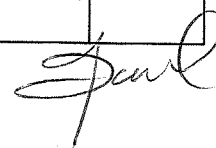
Salua Ábou Ghaouche de Moraes
(Representante Legal)



Capacidade mensal de produção dos seguintes exames:

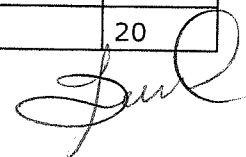
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	525
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	300
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	10
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	10
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	30
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	30
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	300
900001360	CA 153	50
900001390	CA 199	50
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	15
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	100
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	600
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	30
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	300
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	15
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	300
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	100
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	300
0202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	600
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	100
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	300
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	300
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	300
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	15
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	300
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	600
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	400
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	300
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	100
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	400

0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	400
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	15
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	15
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	100
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	15
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	200
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	10
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	100
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	10
900000990	DOSAGEM DE CLORO	15
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	15
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	600
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	600
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	600
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	30
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	30
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	30
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	600
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	200
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	100
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	30
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	15
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	15
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	15
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	50
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	15
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	15
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	300
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	300
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	15
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	100
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	500
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	600
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	250



000017

0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	15
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	200
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	15
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	50
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	15
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	50
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	15
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	50
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	15
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	15
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	50
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	50
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	15
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	100
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	50
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	300
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	200
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	50
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	50
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	100
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	50
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	50
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	50
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	600
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	500
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	500
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	300
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	100
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	20



0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	10
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	700
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	30
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	30
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	15
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	20
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	300
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	500
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	300
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	100
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	15
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	15
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	100
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	200
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	10
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	30
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	50
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	100
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	200
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	50
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	15
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	10

0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	10
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	200
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	400
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	15
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	15
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	400
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	30
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	20
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	20
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	300
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	200
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	20
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	20
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	300
0202020509	PROVA DO LACO	300
900000690	PSA LIVRE	100
900001330	SELENIO	15
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	10
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	10
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	30
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	600
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	15
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	40
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	100

Guilherme L. Saudade

Saudade do Iguaçu, 30 de Maio de 2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguçu, Paraná. 30 de maio de 2019.



Salua Abou Ghaouche de Moraes
(Assinatura do representante legal)

000021

SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ

**MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Salua Abou Ghaouche de Moraes, brasileira, natural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG n° 4.365.151-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 648.084.089-53, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, s/n°, centro, casa, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP:85568-000, e Ilair de Moraes Szablevski, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG n° 4.392.981-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n° 603.357.699-34, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, s/n°, centro, casa, Saudade do Iguaçu Paraná, CEP:85568-000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MORAES & GHAOUCHE LABORATÓRIO LTDA**, e terá sua sede na AV. Iguaçu s/n° - Centro - CEP:85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: - O objeto da sociedade será: Serviços de laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim subscrito e integralizado:

a) Salua Abou Ghaouche de Moraes subscreve 148 (cento e quarenta e oito) quotas no valor de R\$: 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país neste ato.

b) Ilair de Moraes Szablevski subscreve 02 (duas) quotas no valor de R\$: 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$: 200,00 (duzentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá a sócia Salua Abou Ghaouche de Moraes, com poderes e atribuições em gerir a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apuradas.

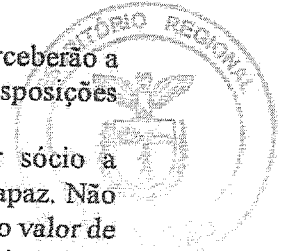
CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os sócios deliberarão sobre as contas na presença de um contador e designarão um administrador se for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/12/06 11:13
ASS. _____

000022

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão prestar serviços à sociedade e perceberão a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei especial que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião social será convocada pelo administrador e/ ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para os endereços dos sócios para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei 9.841/99 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro de Chopinzinho, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias.

Saudade do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2006.

SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES

ILAIR DE MORAES SZABLEVSKI

Testemunhas:

TIAGO ZILIO
RG: 6.894.756-1 SSP/PR

ALEXANDER RODRIGO HERBER
RG: 6.888.896-4 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/06
ASS:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2006
SOB NÚMERO: 41205645325
Protocolo: 06/045513-6

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0432808

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2006
SOB NÚMERO: 20060455144
Protocolo: 06/045514-4

Empresa: 41 2.0564532-5
MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0432812

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA 1
ALTERAÇÃO Nº. 01 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA - ME

Salua Abou Ghaouche de Moraes, brasileira, natural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº 4.365.151-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 648.084.089-53, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, s/nº, centro, casa, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, e Ilair de Moraes Szablevski, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº 4.392.981-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 603.357.699-34, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, s/nº, centro, casa, Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000.

Únicos sócios da: **MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco sob o NIRE 41205645325 de 13 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.661/0001-15, resolvem assim consolidar o Contrato Social como segue:

1º - Ingressa na sociedade neste ato: **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes**, brasileiro, solteiro, menor impúbere representado, nascido em 23/11/1999, portador do Registro Civil de Nascimento nº 39.261 expedido pelo Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Sede da Comarca de Pato Branco, portador do RG nº 10.612.195-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 074.826.039-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000, neste ato representado pela sua mãe Salua Abou Ghaouche de Moraes, acima qualificada. Retira-se da sociedade neste ato a sócia: Ilair de Moraes Szablevski, que possuía 02 (duas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma perfazendo a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), vendendo e transferindo ao sócio ingressante Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes acima qualificado.


2º - A sócia Ilair de Moraes Szablevski retira-se da sociedade e dá livre, plena e geral quitação das quotas ora cedidas ao sócio ingressante Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3º - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim subscritos e integralizados em moeda corrente do país:

a) Salua Abou Ghaouche de Moraes subscreve 148 (cento e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

b) Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes subscreve 02 (duas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

4º - O sócio ingressante declara sob as penas da Lei especial que não está impedido de exercer a atividade mercantil e da administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/19
ASS: 

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 01 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA - ME

5º - O endereço da sócia Salua Abou Ghaouche de Moraes que era Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 passa a ser Rua XV de Novembro, 892, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

6º - O endereço da empresa que era na Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 passa a ser Avenida Iguaçu, 1948, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

7º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

A vista das alterações havidas, neste instrumento de alteração, o Contrato social passa a ter a seguinte redação:

Salua Abou Ghaouche de Moraes, brasileira, natural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 4.365.151-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 648.084.089-53, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, 892, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 e **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes**, brasileiro, solteiro, menor impúbere representado, nascido em 23/11/1999, portador do Registro Civil de Nascimento nº 39.261 expedido pelo Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Sede da Comarca de Pato Branco, portador do RG nº 10.612.195-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 074.826.039-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000, neste ato representado pela sua mãe Salua Abou Ghaouche de Moraes, acima qualificada.

Únicos sócios da: **MORAES & GHAOUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Iguaçu, 1948, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco sob o NIRE 41205645325 de 13 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.661/0001-15, resolvem assim consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MORAES & GHAOUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME**, e tem sua sede na Avenida Iguaçu, 1948, Centro Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é: Serviços de laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim subscrita e integralizada:

a) Salua Abou Ghaouche de Moraes subscreve 148 (cento e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/10/15
ASS: [assinatura]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA 3
ALTERAÇÃO Nº. 01 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA - ME

b) Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes subscreve 02 (duas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade cabe a sócia Salua Abou Ghaouche de Moraes, com poderes e atribuições em gerir a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


CLÁUSULA OITAVA – Ao término do exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão prestar serviços à sociedade e perceberão a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei especial que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião social será convocada pelo administrador e/ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para os endereços dos sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CONFERE COMO ORIGINAL
DATA: 03/06/19
ASS. 

000026

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 01 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro de Chopinzinho, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias.

Saudade do Iguaçu, 19 de novembro de 2012.


SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES


ILAIR DE MORAES SZABLEVSKI


CARLOS EDUARDO ABOU GHAOUCHE DE MORAES
Representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes


TIAGO ZILIO
RG: 6.894.756-1 SSP/PR



Testemunhas:



LETÍCIA ZANELLA
RG: 9.014.126-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2012
SOB NÚMERO: 20127692207
Protocolo: 12/769220-7 DE 20/11/2012

Empresa: 41.2.0564532-5
MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA
NE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Kazzan
RG 4.859.742-6
Secretaria

CONFERE COMO ORIGINAL
DATA: 03/10/19
ASS: 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 02 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA - ME
CNPJ Nº. 07.837.661/0001-15 - NIRE 41205645325**

1. **Salua Abou Ghaouche de Moraes**, brasileira, natural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº 4.365.151-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 648.084.089-53, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, s/nº, centro, casa, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.
2. **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes**, brasileiro, solteiro, menor impúbere representado, nascido em 23/11/1999, portador do Registro Civil de Nascimento nº 39.261 expedido pelo Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Sede da Comarca de Pato Branco, portador do RG nº 10.612.195-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 074.826.039-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000, neste ato representado pela sua mãe Salua Abou Ghaouche de Moraes, acima qualificada.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco sob o NIRE 41205645325 de 13/02/2006 e última alteração sob nº. 20127692207 de 20/11/2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.661/0001-15, resolvem assim alterar o Contrato Social como segue:

1º - O endereço dos sócios Salua Abou Ghaouche de Moraes e Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes que era Rua XV de Novembro, 892, Centro, Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000 passa a ser Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

2º - O endereço da empresa que era na Avenida Iguaçu, 1948, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 passa a ser Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº. 327, Sala Laboratório, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

3º - O sócio Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes que era representado por sua mãe acima qualificada passa a ser representado também por seu pai Inoir de Moraes, brasileiro, natural de São João, Estado do Paraná, casado com comunhão universal de bens, oficial de justiça, portador do RG nº 3.364.778-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 451.368.749-53, residente e domiciliado na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 conforme o art. 1.690 do código civil.

4º - A sócia Salua Abou Ghaouche de Moraes que possuía 148 (cento e quarenta e oito) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada perfazendo a importância de R\$ 14.800 (quatorze mil e oitocentos reais), vende e transfere 08 (oito) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada perfazendo a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes, acima qualificado, e dá plena e geral quitação das quotas ora cedidas, ficando assim

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 14:27 SOB Nº 20167568477.
PROTOCOLO: 167568477 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602806720. NIRE: 41205645325.
MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 02 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA - ME
CNPJ Nº. 07.837.661/0001-15 - NIRE 41205645325

com a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) divididas em 140 (cento e quarenta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

5º - O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato:

a) **Salua Abou Ghaouche de Moraes** subscrive neste ato 350 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) já integralizados.

b) **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes** subscrive neste ato 10 (dez) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizados.

Ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Salua Abou Ghaouche de Moraes	490	49.000,00
Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes	10	1.000,00
TOTAL	500	50.000,00

6º - O foro da comarca eleito que era o Foro de Chopinzinho, Paraná passa a ser o Foro de São João, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

7º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Saudade do Iguaçu, PR, 02 de dezembro de 2016.

Salua Abou Ghaouche de Moraes
x
SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES

Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes
x
CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES
Representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes e Inoir de Moraes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 14:27 SOB Nº 20167568477.
PROTOCOLO: 167568477 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602806720. NIRE: 41205645325.
MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Frei Vito Berscheid, 709 - Fone (46) 3246-1250 - Saudade do Iguaçu - PR

Reconheço Verdadeiros (e) firmes) de Salvo

Abou Ghaouche de

Moraes e Junior

de Moraes

do que dou fé. Em test. [Signature] da verdade

07 DEZ. 2016

[Signature]
REJANES PERERA - TABELIA



PERERA
di Registro Civil
Berscheid 709
Saudade do Iguaçu
São João-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 14:27 SOB Nº 20167568477.
PROTOCOLO: 167568477 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602806720. NIRE: 41205645325.
MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 03 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.837.661/0001-15 – NIRE 41205645325

1. **Salua Abou Ghaouche de Moraes**, brasileira, natural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº 4.365.151-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 648.084.089-53, residente e domiciliada na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

2. **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes**, brasileiro, solteiro, menor impúbere representado, nascido em 23/11/1999, portador do Registro Civil de Nascimento nº 39.261 expedido pelo Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Sede da Comarca de Pato Branco, portador do RG nº 10.612.195-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 074.826.039-05, residente e domiciliado na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000, neste ato representado pela sua mãe Salua Abou Ghaouche de Moraes acima qualificada e seu pai Inoir de Moraes, brasileiro, natural de São João, Estado do Paraná, casado com comunhão universal de bens, oficial de justiça, portador do RG nº 3.364.778-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 451.368.749-53, residente e domiciliado na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 conforme o art. 1.690 do código civil.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº. 327, Sala Laboratório, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco sob o NIRE 41205645325 de 13/02/2006 e última alteração sob nº. 20167568477 de 08/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.661/0001-15, resolvem assim alterar o Contrato Social como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 17:04 SOB Nº 20170505103.
 PROTOCOLO: 170505103 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700516856. NIRE: 41205645325.
 MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 03 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.837.661/0001-15 – NIRE 41205645325

1º - O endereço da empresa que era na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº. 327, Sala Laboratório, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 passa a ser Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Saudade do Iguaçu, PR, 07 de fevereiro de 2017.



SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES



CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES

Representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes e Inoir de Moraes



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 17:04 SOB Nº 20170505103.
PROTOCOLO: 170505103 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516856. NIRE: 41205645325.
MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 04 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
CNPJ Nº. 07.837.661/0001-15 – NIRE 41205645325

1. **Salua Abou Ghaouche de Moraes**, brasileira, natural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº 4.365.151-0, SESP/PR e CPF nº 648.084.089-53, residente e domiciliada na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

2. **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes**, brasileiro, solteiro, menor impúbere representado, estudante, nascido em 23/11/1999, portador do Registro Civil de Nascimento nº 39.261 expedido pelo Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Sede da Comarca de Pato Branco, portador do RG nº 10.612.195-8 SESP/PR e CPF nº 074.826.039-05, residente e domiciliado na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85568-000, neste ato representado pela sua mãe Salua Abou Ghaouche de Moraes acima qualificada e seu pai Inoir de Moraes, brasileiro, natural de São João, Estado do Paraná, casado com comunhão universal de bens, oficial de justiça, portador do RG nº 3.364.778-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 451.368.749-53, residente e domiciliado na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 conforme o art. 1.690 do código civil.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA**, com sede na Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco sob o NIRE 41205645325 de 13/02/2006 e última alteração sob nº. 20170505103 de 08/02/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.661/0001-15, resolvem assim alterar o Contrato Social como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 10:18 SOB Nº 20192799274.
 PROTOCOLO: 192799274 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902161567. NIRE: 41205645325.
 MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 04 DA SOCIEDADE
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
CNPJ Nº. 07.837.661/0001-15 – NIRE 41205645325**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude de ter atingido a maioria em 23/11/2017, **Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes** acima qualificado deixa de ser representado por sua mãe **Salua Abou Ghaouche de Moraes** e seu pai **Inoir de Moraes** acima qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da empresa que era Rua Maria Mantovani, nº. 892, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 passa a ser Rua Frei Carlos Plavinski, nº 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Saudade do Iguaçu, PR, 07 de maio de 2019.

SERVIÇO
DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Salua Abou Ghaouche de Moraes

SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES
CPF nº 648.084.089-53

TABELIONATO

Carlos Eduardo Abou Ghaouche de Moraes

CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES
CPF nº 074.826.039-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 10:18 SOB Nº 20192799274.
PROTOCOLO: 192799274 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902161567. NIRE: 41205645325.
MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA EM 15/05/2019

CONSIDERANDO que a administração da empresa tem a honra de receber a assinatura de
EDUARDO AROU GHAOUCHE DE MORAES, em nome da empresa, para a realização de
ações de promoção de vendas e divulgação de produtos e serviços da empresa.

CONSIDERANDO que a administração da empresa tem a honra de receber a assinatura de
EDUARDO AROU GHAOUCHE DE MORAES, em nome da empresa, para a realização de
ações de promoção de vendas e divulgação de produtos e serviços da empresa.

CONSIDERANDO que a administração da empresa tem a honra de receber a assinatura de
EDUARDO AROU GHAOUCHE DE MORAES, em nome da empresa, para a realização de
ações de promoção de vendas e divulgação de produtos e serviços da empresa.

Serviço Distrital de Saúde do Iguaçu
Rua Padre Felipe Siera - 964 - Centro - Fone: 46-3246-1850
Selo: MYBOX.mvJfz.6u6UX-waMGX.ufyGb
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SALUA ABOU
GHAOUCHE DE MORAES. Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 - VRC
43,60. Funrejus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80. ISS:
R\$0,25. FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98

Saúde do Iguaçu-Paraná, 06 de maio de 2019
Em Teste

[Handwritten Signature]
Daiane Frizon - Escrevente



Daiane Frizon
Escrevente - Port. 33/2018
Serviço Distrital de Saúde
do Iguaçu - PR

7º TABELIONATO
Rua Mariana, 11 - Loja 3 - Fone: (51) 3372-4346 - Tab. 7@terra.com.br - Cep: 90430-181 - Porto Alegre - RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabela Substituta Designada

Reconheço a autenticidade da firma de CARLOS
EDUARDO AROU GHAOUCHE DE MORAES

Dou fe. Em teste da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 07/05/2019 046001190000307078

[Handwritten Signature]
Bruno Colmbra de Oliveira - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 10:18 SOB N° 20192799274.
PROTOCOLO: 192799274 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902161567. NIRE: 41205645325.
MORAES & GHAOUCHE LABORATÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 3109348
 Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
 Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da Situação do Estabelecimento
 Individual
 Mantido
 Terceiros

Nome Empresarial
 MORAES E GHA OUCHE LABORATORIO LTDA

Nome Fantasia
 LABORATORIO CENTRAL.

Logradouro
 RUA FREI CARLOS PLA VISNKI

Complemento

Bairro
 CENTRO.

Número
 749

Nome do Município
 SAUDE DO IGUACU

CEP
 85568000

Cód. Município 412627 UF PR R. Saúde 07 Micro região D. Sanit. Mód. Assist. Telefone (46)2461174

FAX (46)2461174 E-Mail sa.lu.a@hotmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 07.837.661/0001-15
 CNPJ DA MANTENEDORA
 Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão Estadual Municipal

Atenção Básica

Média Complexidade

Internação

Alta Complexidade

Fluxo da Clientela
 03-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
 03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

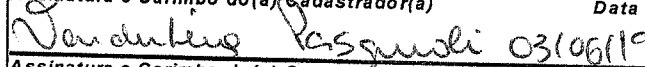

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

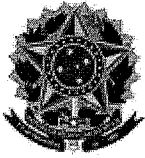
No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente Banco 001 Agência 08427 Número 42056

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 15 Data de Expedição 20/03/2007 Órgão Expeditor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) 	Data 03/06/19	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS 	Data 03/06/19	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000036

✍

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 07.837.661/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:20 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **55B2.9817.2088.AE57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07837661/0001-15
Razão Social: MORAES E GHAUCHE LABORATORIO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CENTRAL
Endereço: AV IGUAÇU 01 SALA / CENTRO / SAUDADE DO IGUAÇU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051404144050653641

Informação obtida em 30/05/2019, às 14:45:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.837.661/0001-15
Certidão nº: 173299629/2019
Expedição: 30/05/2019, às 14:46:28
Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.837.661/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

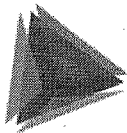
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000039

A

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	07837661000115		
Nome	MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07837661000115!

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Salua Abou Ghaouche de Moraes, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Sagfarma Farmacia LTDA.

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Responsável Técnica

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) 14:00 às 20:00

4. Locais de trabalho:

a) Avenida Iguazu, 1948, Centro, Saudade do Iguazu – Paraná.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Saudade do Iguazu, Paraná. 30 de Maio de 2019.



Salua Abou Ghaouche de Moraes
(assinatura do profissional)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 4.365.151-0

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.365.151-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2010

NOME: SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES

FILIAÇÃO: AHMAD OMAR ABOU GHAOUCHE
FATME ABOU GHAOUCHE

NATURALIDADE: CRUZ ALTA/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS=19564, LIVRO=608, FOLHA=193

CPF: 648.084.089-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

000041

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2010

CAIXA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
648.084.089 - 53

Nome
SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES

Nascimento
09/05/1965

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/15
Ass. *[Signature]*

000042

K

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

2

B

O CRF-Pe Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico - Bioquímico

para: Dea. Solva Abou Ghaouch

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Cuz Alta RS.

Data do nascimento 09/05/65

Filiação Abmad Omce Abou Ghaouch e Totme Abou Ghaouch.

Pela inscrição n.º 5027 - Aprovada em Sessão de 26 / 03 / 91

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/15
ASS: *K*

3

B

Diplomado em 06 / 03 / 90 pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Diploma registrado sob o n.º 81834 página 183 livro DIV-132 em 04 / 03 / 91 na Universidade Federal do Paraná.

Diploma registrado no CRF-Pe sob o n.º 5027 pág. 189 livro 04-F em 26 / 03 / 91

Observações Proc. 14881

000043

4

Parit. de 26 de Julho de 1991
Local e data da expedição da carteira

etris
Presidente

Dr. Ailton José Pétris-CRF-PR n.º 1815

Carley
Secretário

Dr. Carlos Cecy - CRF-PR n.º 158

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968.

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

Salva Abu Ghaouchi
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital (polegar direito)



RE COM O ORIGINAL
03.10.119
#

000044

17

Vistos e Anotações

A portadora, unida por casamento em 22/02/92...., conforme certidão apresentada, passou a assinar-se: "Salua Abou Ghaouche de Moraes"

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/PR

DR. AIRTON JOSÉ NETRIS
PRESIDENTE

18

Vistos e Anotações

Renovada a inscrição por transferência do CRF-PR sob nº 2555, conforme Portaria nº 06.1193, de 17/08/93 deste CRF-SC.

RAQUEL R. BITTENCOURT
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 03/06/15
ASS. *[Signature]*

000045

19

Vistos e Anotações

Inscrição n.º -5027- Reabilitado por
Transferência do CRF/ SC
Sala das Sessões, 27.05.94.

Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Paraná - CRF/PR

Bertolini
DR. DENNIS MAMBO BERTOLINI
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/19
ASS. *[Signature]*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Farmácia e Bioquímica, concluído em 06 de julho de 1990, por **Salua Abou Ghaouche**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 09 de maio de 1965, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.365.151-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, filha de Ahmad Omar Abou Ghaouche e Fatmé Abou Ghaouche, confere-lhe o título de

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 06 de julho de 1990.

Salua Abou Ghaouche
Diplomado

[Signature]
Reitor

Pró - Reitor de Graduação

940000

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/95
ASS: [Signature]

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: INOIR MORAES MATRÍCULA: 1808.8126
 ENDEREÇO: R MARIA MANTOVANI Nº LADO - Nº FRENTE: 992
 Q.06 L.343
 CEP: 85.568-000 LOCAL: SAUDADE DO IGUAÇU

ROTEIRO DE LEITURA: 372-09-25-372-33500
 HIDRÔMETRO: Y18AA0359953-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coli. Totais	Definição no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	--	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	20	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	20	10	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO								
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO								

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ÁGUA	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			34,58	
De 6 a 10m³	5	1,07		5,35	
De 11 a 15m³	1	5,96		5,96	

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 03/06/19
ASS: [assinatura]

HISTÓRICO DE CONSUMO m³

06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19
13	13	12	10	17	17	15	17	15	10	7

DIAS DE CONSUMO: 32 DATA LEITURA: 14/05/2019 LETURA ANTERIOR: 128 LETURA ATUAL: 139 CONSUMO m³: 11 REFERÊNCIA: 05/2019

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: [] MÉDIA DE CONSUMO m³ ÚLTIMOS 6 MESES: 12 VENCIMENTO: 25/05/2019

PREDIÇÃO PROXIMA LEITURA ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
13/06/2019	45,89		45,89

ALCOOLICOS ANONIMOS: UMA SOLUÇÃO PARA O ALCOOLISMO
 RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,93
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO -- VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C -- NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 372-09-25-372-33500



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MATRÍCULA: 1808.8126 REFERÊNCIA: 05/2019 VENCIMENTO: 25/05/2019 VALOR TOTAL: 45,89

COMPROVANTE SANEPAR


**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 016/2019**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

CONTRATADA: MORAES E GHAOUCHE LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes, portador do RG n.º 4.365.151-0 SSP-PR e CPF n.º 648.084.089-53.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; considerando que os Exames Laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias; considerando que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços; considerando que a contratação de prestadores em diferentes municípios facilita a localização da coleta sem a necessidade de deslocamento do paciente a cidade de Pato Branco; considerando a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO

202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
202010210	DOSAGEM DE CALCIO
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
900000990	DOSAGEM DE CLORO
202070190	DOSAGEM DE COBRE
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
202010317	DOSAGEM DE CREATININA
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO

202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
202010406	DOSAGEM DE FOLATO
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
202060268	DOSAGEM DE INSULINA
202010554	DOSAGEM DE LIPASE
202070255	DOSAGEM DE LITIO
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
202010635	DOSAGEM DE SODIO
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
202010694	DOSAGEM DE UREIA

202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
202070352	DOSAGEM DE ZINCO
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES



202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202020509	PROVA DO LACO
900000690	PSA LIVRE
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer

prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- 6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.
- 6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.
- 6.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 7.1.** A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

- 8.1.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 8.2.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.
- 8.3.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 8.6.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.7.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 8.8.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 8.9.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenco d'Oeste.
- 8.10.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.11.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.12.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

A

8.13. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

8.14. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

8.15. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

8.16. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

9.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

9.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

9.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

9.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

9.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

9.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

9.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

12.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

12.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que

ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do término do saldo contratado.

13.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

15.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

15.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

- 15.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 15.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 15.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 16.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 16.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 06 de junho de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**000060
R**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 16/2019 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 46/2019

Processo de Licitação: 46/2019

Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CRENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Em(s) 6 de Junho de 2019, às 16:20 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitação nº 46/2019, Licitação nº 16/2019 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

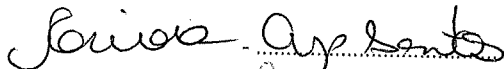
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 6 de Junho de 2019

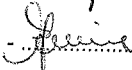
COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos



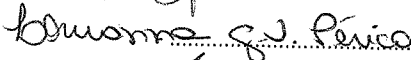
Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim



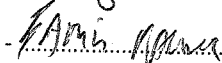
- Vice - Presidente

Lhuanna Gabriela Vardânega Périco



- Secretária

Jamir Rodrigo Kalinoski



- Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 107/2019
PROCESSO 075/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 016/2019, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 06/07

- 06) Certificado de registro cadastral nº 287 e documentos da Empresa- fls. 08/47
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 016 – fl 48
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 49/59
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl.60

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa

privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

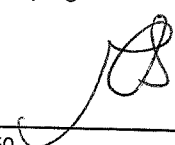
“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;



- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
 - VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
 - VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
 - IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
- § 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.
- § 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”


Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento. Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, mormente em razão do seu caráter complementar já que o CONIMS não conta com estrutura própria para a execução deste serviço.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 11 de junho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000065
✱

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2019 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 46/2019

Data: 06/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda.

Endereço: Rua FREI CARLOS PLAVINSKI, 749

Cidade: Saudade do Iguaçú - PR

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Código: 896

Inscrição Estadual:

ISENTA-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 6 de Junho de 2019

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 46/2019

Data: 06/06/2019

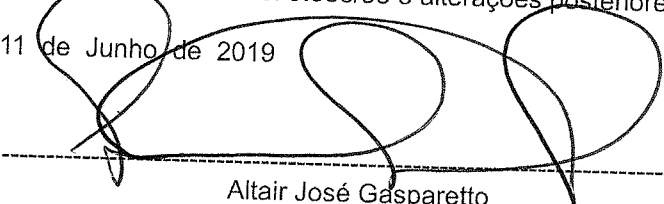
Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

11/06/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 11 de Junho de 2019



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

176.415,40 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)

Pagamento.....:

Até o dia 30 do mês posterior da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 108/2019

PROCESSO 075/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 016/2019, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, com o intuito de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls 06/07
- 06) Certificado de registro cadastral nº 287 e documentos da Empresa- fls. 08/47
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 016 – fl 48
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 49/59
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl.60

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

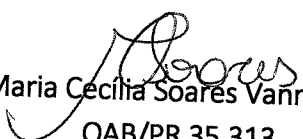
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 11 de junho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000069

A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 176.415,40

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes1076.

Data: 11/06/2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

000070

#

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

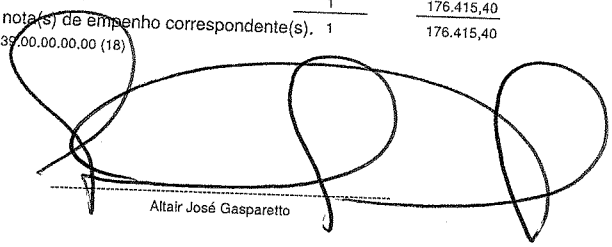
- a) Processo Nr.: 46/2019
- b) Licitação Nr.: 16/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 11/06/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000896 - Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda.	1	176.415,40
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	176.415,40

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)



Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLIFE - Clínica G.d.a. e Ad., N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/06/2019 Término: 15/10/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 14/05/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor..... 35.219,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Vigência..... Início: 19/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto..... Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, incluindo a migração de dados, implantação dos sistemas, treinamento, suporte técnico e manutenção

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/05/2019 Término: 12/06/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 092/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor..... 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência..... Início: 23/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00 (17)
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 1, o qual vincula o Termo de Referência.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 131/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor..... 912.314,68 (novecentos e doze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 06/06/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 129/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... HAIANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI
Valor..... 311.220,00 (trezentos e onze mil duzentos e vinte reais)
Vigência..... Início: 05/06/2019 Término: 04/08/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 24/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 130/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda
Valor..... 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência..... Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto..... Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros luminescentes - TLD)

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor..... 671.891,04 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 11/08/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba,

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/05/2019 Término: 10/10/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratório de Análises Clínicas Milenium Ltda
Valor..... 3.587,59 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência..... Início: 28/05/2019 Término: 30/09/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 152/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLAUDIO WILLINGTON
Valor..... 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência..... Início: 28/05/2019 Término: 21/08/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 29/05/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 010/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 21/05/2019 Término: 24/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 134/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA
Valor..... 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência..... Início: 13/06/2019 Término: 12/08/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTILHO DE 20 LITROS)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 239/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L
Valor..... 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
Valor..... 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda - ME
Valor..... 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 10/05/2019 Término: 14/10/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor..... 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência..... Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 151/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... 223.684,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 13/05/2019 Término: 14/06/2019
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 234/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor..... 30.382,05 (trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
Vigência..... Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 232/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor..... 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência..... Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 10 de Junho de 2019
Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº..... 088/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor..... 2.839,12 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Vigência..... Início: 06/05/2019 Término: 07/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Contrato Nº..... 092/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor..... 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência..... Início: 22/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00 (17)
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 1, o qual vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019
Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CPF: 04.194.868/0001-88
AV. BRASIL, 1902, CEP: 85501-550
C.E.F.: 85841-450 - Pato Branco - PB

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 38/2018 - PE
Processo Administrativo: 3002819
Processo de Licitação: 3002819
Data de Processamento: 20/06/2019
Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no ato das diligências que lhe são conferidas pelo art. 3º do Edital, autoriza a assinatura do presente termo de homologação e adjudicação em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Paraná, em conformidade com o disposto no Edital e no presente termo de homologação e adjudicação.

1) Processo Nº.: 3002819
a) Licitação Nº.: 38/2018-PE
b) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
c) Data de Homologação: 11/06/2019
d) Data de Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

2) Fornecedores e Itens Vinculados

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
000000 - HOMO-SERVICES LTDA	04.194.868/0001-88	2.839,12
00 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s)		2.839,12
Licitação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00 (16)		2.839,12

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CPF: 04.194.868/0001-88
AV. BRASIL, 1902, CEP: 85501-550
C.E.F.: 85841-450 - Pato Branco - PB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 16/2019 - IL
Processo Administrativo: 462019
Processo de Licitação: 462019
Data de Processamento: 08/06/2019
Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no ato das diligências que lhe são conferidas pelo art. 3º do Edital, autoriza a assinatura do presente termo de homologação e adjudicação em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Paraná, em conformidade com o disposto no Edital e no presente termo de homologação e adjudicação.

1) Processo Nº.: 462019
a) Licitação Nº.: 16/2019-IL
b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
c) Data de Homologação: 11/06/2019
d) Data de Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

2) Fornecedores e Itens Vinculados

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
000000 - Moraes & Ghossein Laboratório Ltda.	04.194.868/0001-88	176.415,40
02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s)		176.415,40
Licitação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)		176.415,40

Altair José Gasparetto

000072

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Municipais da Prefeitura Municipal de Pato Branco, representado por seu presidente Nelcio Renato Alves Ferreira, vem a público, manifestar-se acerca dos reajustes solicitados pelos servidores e o atual estado de greve:

Os servidores do município de Pato Branco encontram-se sem reajuste do vale alimentação desde o ano de 2015, sem reajuste do vale-transporte desde o ano de 2016, sem a análise das progressões funcionais legalmente previstas desde o ano de 2016, motivo pelo qual, em assembleia, houve a declaração de estado de greve, mantido até o momento.

Apesar de reunião pública realizada na data de 21 de maio de 2019, juntamente com representantes do Sindicato, vereadores e autoridades municipais, em que o Sr. prefeito municipal assumiu compromisso de conceder o reajuste do vale alimentação do funcionalismo público, com atualização até o ano de 2019, tal reajuste ainda encontra-se pendente de efetivação.

Considerando que, somente houve avanço nas negociações entre os servidores e o município em parte ínfima dos reajustes pleiteados, nova assembleia autorizou a manutenção das negociações, através da comissão já constituída e que já trata dos temas que ainda estão pendentes, mantendo o estado de greve, sendo informado em assembleia, contudo, sem qualquer autorização ou atuação para a greve até que se mantenham as negociações e pactos assumidos.

O Sindicato reitera seu compromisso com a luta pelos direitos e prerrogativas dos servidores, sendo importante que a comunidade em geral tome conhecimento das reivindicações e motivos que culminaram com o atual estado de greve, o qual, não prejudica em nada os serviços realizados ou mesmo o atendimento a população, pois inexistem quaisquer paralizações dos servidores.

Pato Branco, 12 de junho de 2019. Nelcio Renato Alves Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e instalar películas protetoras insulfilm nas vidraças diversas na recepção e nas janelas do plenário.

CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 e CONTRATO Nº 02/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR MENOR PREÇO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.003,58 (cinco mil e três reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, Interno, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade de Saúde do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente senhora AURI BITENCOURT DA SILVA, portadora do CPF nº 640.819.589-04 e do RG nº 5.347.088-255/PR, com residência e domicílio na mesma cidade.

CONTRATADA: JOEL LEANDRO BORGES 07350041969 (JB Artes Visuais), inscrita no CNPJ sob o nº 26.163.660/0001-87, estabelecida à Rua, Frei Carlos Plavinski, 1130, Centro de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, neste ato representada por Joel Leandro Borges, inscrito no CPF sob o nº 073.500.419-69, e no RG sob o nº 430302305ESP/SP residente e domiciliado na Rua, Frei Carlos Plavinski, 1130, Centro de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000.

DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2019.

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Saúde do Iguaçu (PR), 11 de junho de 2019.

AURI BITENCOURT DA SILVA Presidente do Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: Aquisição de um kit microfone sem fio (contendo dois microfones e receptor), tela de projeção e controle remoto, suporte de teto para projetor multimídia, cabo de HDMI com 10 metros de comprimento e serviços de instalação.

CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 e CONTRATO Nº 03/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR MENOR PREÇO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.999,37 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, Interno, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade de Saúde do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente senhora AURI BITENCOURT DA SILVA, portadora do CPF nº 640.819.589-04 e do RG nº 5.347.088-255/PR, com residência e domicílio também na mesma cidade.

CONTRATADA: GIACOMINI & COMELLI INFORMÁTICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.214.863/0001-00, estabelecida na Avenida Iguaçu, 2174, centro do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, neste ato representada por RAFAEL GIACOMINI, inscrito no CPF sob o nº 017.695.149-02, e no RG sob o nº 5.722.876-855/PR residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 2174, centro do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, comarca de São João/PR.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2019.

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Saúde do Iguaçu (PR), 11 de junho de 2019.

AURI BITENCOURT DA SILVA Presidente do Poder Legislativo

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS NOVOCEN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

NIRE: 41200110075 CNPJ: 77.738.664/0001-87 DATA/HORA E LOCAL - Aos sete de junho de 2019, às dez horas, na sede da sociedade, na Av. Tupi, nº 4971, Cristo Rei, CEP 85.507-000, Pato Branco/PR; PRESENCIA - Sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - Otávio Piva, presidente e João Pedro Piva, secretário; PUBLICAÇÕES - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil, uma vez que não há dissidência e todos os sócios compareceram e se declaram clientes do local, data, hora e ordem do dia; ORDEM DO DIA - Deliberar sobre redução de Capital da empresa Novocen Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, referente à participação do sócio Otávio Piva, com a retirada da totalidade das quotas da empresa: Piva Agropecuária Ltda.; DELIBERAÇÕES - Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, e documentos inerentes a esta operação de redução de capital, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e sem restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Otávio Piva Presidente João Pedro Piva Secretário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ALTERAÇÃO VI NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n.º 082/2019 de 10 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos na tabela de Credenciamento, conforme segue: A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br/www.diariomunicipal.com.br/mp

Pato Branco, 11 de junho de 2019.

Altair José Gasparetto Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Altair José Gasparetto Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 083 DE 11 DE JUNHO DE 2019. Súmula: Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/mp/

MUNICIPIO CHOPINZINHO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Table with 5 columns: Nº, EMPRESA, VALOR RS, EMPREGOS, FATURAMENTO, PONTUAÇÃO. Row 1: 1, SEMENTES SOJAMIL LTDA, 56.000,00, 15, 6.000.000,00, 115

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Presidente da comissão: Josiane Moschen membros da comissão: Roberto Atencar Przendzik João de Souza Bueno

Chopinzinho, 12 de junho de 2019.

MUNICIPIO CHOPINZINHO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Row 1: 1, SEMENTES SOJAMIL LTDA

Comunica outrossim, que juntou-se o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura do envelope nº 2 - Proposta Técnica.

Presidente da comissão: Josiane Moschen membros da comissão: Roberto Atencar Przendzik João de Souza Bueno

Chopinzinho, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - Registro de Preços 28/2019

Em conformidade com a Ata datada em 10/06/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 40/2019, que teve como objeto o registro de preços para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades esportivas, que representam o Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência constante do Anexo 1 da Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL R\$. Row 1: Ônibus, Bônus Deck (Dois Pisos), Equipado com no mínimo 45 Assentos, Fornecedor de Água Mineral Gado, Bateria Gelizada, Forneceimento Intermunicipal e Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outros Estados do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados. VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 55.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. VIAÇÃO PATO BRANCO S.A. com o CNPJ nº 79.039.397/0001-52

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL R\$. Row 1: Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outros Estados do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados. Para Estudo In Loco. Row 2: Ônibus ou Micro-ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outros Estados do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados. Para Estudo In Loco. VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 29.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 85.040,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta Reais) Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2019. NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018 CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIANA LTDA CNPJ: 24.563.973/0001-05 Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 12 de junho de 2019 até 11 de junho de 2020. Cláusula Segunda - Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2019 Nilson Antonio Ferversani, Prefeito.



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Segunda sessão eleitoral no dia 12 de junho de 2019, das 08h00 às 17h00 horas, na sede desta entidade, sito na Sexta Rua 14 do Dezembro, 3772, Centro, para eleição de Diretores, Conselheiros Fidejuss e Delegado Representante junto à FAEP e respectiva suplentes, desta finalidade, visando ao mandato do período de 14 de agosto de 2019 até 13 de agosto de 2020, devendo o requerimento de registro de candidaturas ser apresentado à secretaria do sindicato no horário das 08h00 às 17h00 horas, no período de 15 (quinze) dias para a regularização de candidaturas, que ocorrerá a partir da primeira data útil a publicação da presente lista. O edital da convocação às eleições encontra-se anexo na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Chopinzinho, 11 de junho de 2019.

Ysaura Siqueira Assis Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho

13 de junho de 2019, 11h34m

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Portaria n.º 019/2019 de 12/06/2019 - Concurso Público n.º 118/2016. Súmula: Designa os servidores municipais, Nancy Margaret Perin, Ioleane Paula Galvão, Humerton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Sâmara de Moraes Spagnoli e Rosiléi Assoni, para compor a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.município.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

000073
A

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002185 - RODO SERVICE LTDA.	1	285.000,00
	1	285.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FC34C2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO VI NA TABELA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 -
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE
SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
E AMBULATORIAIS ELETIVOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n.º 082/2019 de 10 junho de 2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
409060194	MIOMECTOMIA	1322,35
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	1093,65

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 11 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17127CBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 013/2018**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo n.º 013/2018, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 11 de Junho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EEBC722A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 176.415,40

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Fontes1076.
Data: 11/06/2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9C84669

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO N.º 013/2018**

Pato Branco - PR, 24 de maio 2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n.º 119/2017 | Inexigibilidade de Licitação n.º 076/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 153/2017
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais de apoio a diagnose e terapia (SADT).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal n.º 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adoto, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Decide-se por, **RATIFICAR** a decisão proferida em 24 de maio de 2019, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME inscrita sob CNPJ n.º 01.583.131/0001-01, com amparo em previsão contratual, contida no 6º (sexto) item do contrato de prestação de serviços, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C53AAD8A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 088/2019**

Contrato N.º.: 088/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 2.839,12 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 07/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019.

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº96/2019 APOSENTADORIA DE MARIA LUIZA BRIATORI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Senhora MARIA LUIZA ARCIE BRIATORI, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 2.201.449-8/PR e do CPF/MF sob n.º 946.200.089-15/PR, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, Nível 1, Classe J, mais 5 quinquênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a mesma computado 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) meses e 27 (vinte e sete) dias de Tempo de Contribuição, bem como 62 (sessenta e dois) anos de idade completos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria corresponderão 90,5936% da média aritmética dos maiores salários (horas normais mais quinquênios) corrigidos desde julho de 1994, SEM PARIDADE, perfazendo o valor da seguinte forma:

a) Valor mensal do benefício em R\$ 1.255,86 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

b) O CÁLCULO ANUAL do benefício será de R\$ 15.070,32 (quinze mil e setenta reais e trinta e dois centavos), ou seja, 12 x R\$ 1.255,86.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:0766DB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 083/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,

CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 027/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada Rosimar Ribeiro Andreis, inscrita no CPF: 037.743(...) e portadora do R.G. 7.069(...) aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III nº 01/2018, para a função de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2019.

Pato Branco/PR, 11 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:BE0249B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 16/2019 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	46/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	46/2019
		Data do Processo:	06/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2019		
b) Licitação Nr.:	16/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	11/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qrde de Itens	Total dos Itens
- 000896 - Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda.	1	176.415,40
	1	176.415,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:39603413

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 19/2019 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	30/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	30/2019
		Data do Processo:	30/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2019		
b) Licitação Nr.:	19/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.		



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Pregão Credenciamento
 Chamamento Público Resultados de Licitação Inexigibilidades Dispensa Contratos
 Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

13/06/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 016-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2019

12/06/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019

12/06/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019

12/06/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO APURATÓRIO Nº 012/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018

11/06/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018



PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018

11/06/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 013/2018



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019

11/06/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 24

📎 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 24

📎 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 24

📎 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

11/06/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 015-2019

anterior **1** 2 3 4 5 ... 63 64 próxima »

Página 1 de 64

↶ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

000077
f

Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Demonstrações
Contábeis
Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 13/06/2019 09:12:18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes, portadora do RG n.º 4.365.151-0 SSP-PR e CPF n.º 648.084.089-53.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 046/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, de segundas às sextas-feiras das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Salua Abou Ghaouche de Moraes, CRF/PR 5027, para execução dos serviços.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.9.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.10.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.11.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.12.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.13.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.14.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.15.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.16. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.17. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

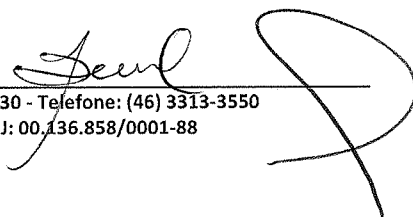
8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;



8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

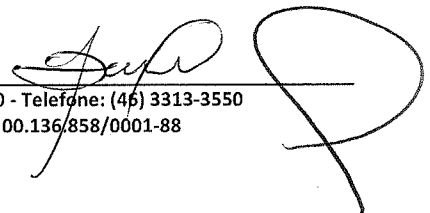
11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.



11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela contratada.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 7(sétima) e 8(oitava) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

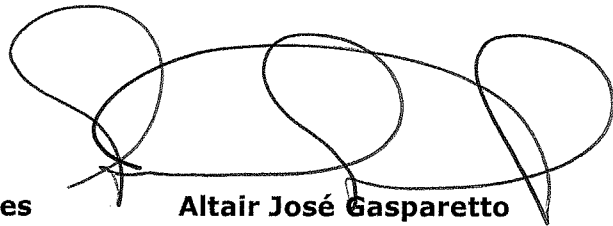
14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 11 de junho de 2019.




Salua Abou Ghaouche de Moraes
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	525	3,70	1942,50
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	300	13,33	3999,00
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	10	28,00	280,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	10	28,00	280,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	30	4,20	126,00
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	30	4,20	126,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	300	2,80	840,00
900001360	CA 153	50	28,00	1400,00
900001390	CA 199	50	28,00	1400,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	15	3,51	52,65
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	100	15,00	1500,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	600	2,73	1638,00
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	30	2,73	81,90
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	300	5,62	1686,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15	15,25	228,75
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100	2,01	201,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	15	9,25	138,75
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	300	3,63	1089,00
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	100	10,00	1000,00

202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	300	2,83	849,00
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	600	12,54	7524,00
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	100	14,69	1469,00
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	300	2,73	819,00
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	300	9,00	2700,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	300	2,73	819,00
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	15	2,85	42,75
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	300	5,77	1731,00
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500	2,73	1365,00
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	600	2,73	1638,00
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	400	1,37	548,00
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	300	9,25	2775,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	100	10,20	1020,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	400	15,24	6096,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	400	1,85	740,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	15	14,12	211,80
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15	15,06	225,90
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	15	27,50	412,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	100	2,25	225,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	15	4,11	61,65
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	200	16,42	3284,00

202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	10	18,79	187,90
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	19,29	192,90
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300	2,01	603,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	100	1,85	185,00
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	10	17,53	175,30
900000990	DOSAGEM DE CLORO	15	5,24	78,60
202070190	DOSAGEM DE COBRE	15	5,02	75,30
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	600	3,51	2106,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	600	3,51	2106,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	600	1,85	1110,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	3,68	368,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	30	17,16	514,80
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	30	17,16	514,80
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	30	9,86	295,80
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	600	1,85	1110,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	200	3,68	736,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	100	4,12	412,00
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	30	11,25	337,50
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	15	5,02	75,30
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	15	3,68	55,20
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	15	14,57	218,55
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	50	10,15	507,50
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	15	11,55	173,25
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	15	35,22	528,30
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	300	15,59	4677,00
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	300	3,51	1053,00

202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	15	6,58	98,70
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	100	15,65	1565,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	2,01	1005,00
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	500	3,51	1755,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	600	1,85	1110,00
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15	5,27	79,05
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	250	7,85	1962,50
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	15	3,04	45,60
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	200	1,53	306,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	7,86	2358,00
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	15	3,91	58,65
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10	10,21	102,10
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	50	7,89	394,50
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50	8,97	448,50
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	8,96	5376,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	15	17,16	257,40
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	50	9,25	462,50
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	15	17,16	257,40
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10	10,17	101,70
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	50	2,25	112,50
202070255	DOSAGEM DE LITIO	15	2,25	33,75
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	15	2,01	30,15
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	50	8,12	406,00
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	50	2,87	143,50
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	15	43,13	646,95
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	100	1,85	185,00

202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50	10,22	511,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	50	10,15	507,50
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	300	2,83	849,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	200	2,04	408,00
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	50	1,40	70,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	50	1,85	92,50
202010635	DOSAGEM DE SODIO	100	1,85	185,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10	13,11	131,10
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	50	10,43	521,50
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	50	13,11	655,50
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	50	15,35	767,50
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	600	11,60	6960,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	500	2,01	1005,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	500	2,01	1005,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15	4,12	61,80
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600	3,51	2106,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	8,71	2613,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	300	1,85	555,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	100	15,24	1524,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	20	15,65	313,00
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100	13,35	1335,00
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	7,73	386,50
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	10	21,78	217,80
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	700	4,11	2877,00

202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	30	1,65	49,50
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	30	35,00	1050,00
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	15	18,06	270,90
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	20	24,55	491,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	300	2,83	849,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	500	10,00	5000,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	300	18,55	5565,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	100	18,55	1855,00
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100	18,55	1855,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	15	26,55	398,25
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	15	13,24	198,60
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	100	11,00	1100,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	200	16,97	3394,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50	18,55	927,50
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50	17,16	858,00
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	10	17,16	171,60
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	30	17,16	514,80
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	24,55	245,50

202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	50	18,55	927,50
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	100	11,61	1161,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	200	18,55	3710,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	50	18,55	927,50
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	15	20,00	300,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50	18,55	927,50
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50	17,16	858,00
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	10	17,16	171,60
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30	17,16	514,80
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	17,16	171,60
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	200	13,35	2670,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	400	18,55	7420,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	18,55	1855,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	15	4,11	61,65
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	15	1,65	24,75
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	4,10	820,00

202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	400	1,37	548,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100	9,25	925,00
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	30	1,65	49,50
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	20	1,65	33,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	20	1,65	33,00
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	300	1,65	495,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	200	1,65	330,00
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	20	1,65	33,00
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	20	1,65	33,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	300	2,73	819,00
202020509	PROVA DO LACO	300	2,73	819,00
900000690	PSA LIVRE	100	28,00	2800,00
900001330	SELENIO	15	47,60	714,00
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	10	30,31	303,10
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	10	39,48	394,80
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	30	42,70	1281,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	600	2,83	1698,00
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	15	2,73	40,95
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30	10,00	300,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30	10,00	300,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	40	2,73	109,20
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	100	11,20	1120,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO R\$				176415,40

PROCESSO 46 / 2019
3 ANEX 01/01/2019

000095

**LABORATÓRIO CENTRAL ANÁLISES CLÍNICAS
MORAES & GHAOUCHE LABORATÓRIO LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Frei Carlos Plavinski, 749 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR

Laboratoriocentral_saudade@hotmail.com

Fone: (46) 3246-1291 / 999-240636

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)

Venho, por meio deste, solicitar a inclusão do exame ANTIBIOGRAMA código 0202080013 no contrato nº 100/2019, para um total de 100 (cem) exames ao mês.

Saudade do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2020.



Salua Abou Ghaouche de Moraes

Sócio-administradora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 38/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 062/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 002/2017 – INCLUSÃO DE EXAMES
 - Aditivo 03/2020 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPILIS LTDA
 - Aditivo 03/2020 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGORALI NETO ME
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 124/2017 – LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI LTDA
 - Aditivo 02/2020 – Contrato 231/2018 – EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
 - Aditivo 01/2020 – Contrato 100/2019 – MORAES & GHAOUCHE LABORATÓRIO LTDA

2. Tendo em vista que os Editais de Credenciamento continuam em pleno vigor, registrando-se a vontade do CONIMS em manter os serviços em caráter complementar em funcionamento, é legítima a adoção de medidas contratuais como garantia de continuidade do serviço público de saúde, utilizando-se o saldo já existente do Contrato.

3. Há necessidade, contudo, que o Edital de credenciamento contenha o procedimento ora incluído, bem como o seu valor unitário. De igual forma, todos os prestadores devem possuir a documentação exigida em dia, respeitando-se, ainda, a distribuição por rodízio dos exames.

4. Observadas tais condições, não há óbice à formalização dos Termos Aditivos.

Pato Branco, 06 de abril de 2020.

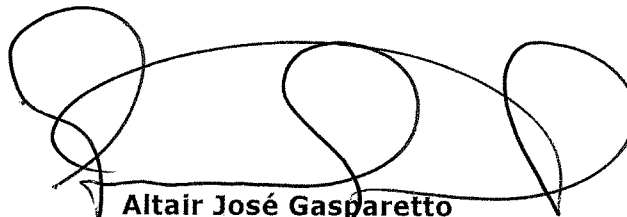

Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019

- I. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames para a prestação dos serviços.
- II. Considerando que o serviço a ser aditado faz parte da tabela de Credenciamento 002/2017, e que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a referida tabela, sendo utilizado o saldo do contrato;
- III. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 076.
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente



0000987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes, portadora do RG n.º 4.365.151-0 SSP-PR e CPF n.º 648.084.089-53., doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir exame conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO
0202080013	ANTIBIOGRAMA	100	4,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de abril de 2020.

Salua Abou Ghaouche de Moraes
Contratada

Testemunhas:

Altair José Gasparetto
Contratante

Luanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 005/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **ENGENHA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA ME**, valendo o item com o valor global de **R\$ 491.415,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos)**, visando a contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para implantação de um Parque Urbano Ecológico em anexo ao complexo Esportivo José Dias de Almeida nesta municipalidade, através do convenio 240/2019 celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Município de Mangueirinha e o Instituto das Águas do Paraná - AQUAPARANA, em atendimento a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Mangueirinha, 06 de Maio de 2020
ELDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para aquisição de placa de revólver da Lei Orgânica do município em ago inox esquadro e todo de policarbonato preto; e ADJUDICO o objeto em favor da empresa **BRUNO POLETO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ sob nº 35.715.334/0001-26, com sede na Rua Edebrando Luis Grosselli, nº 4069, Casa 3, Bairro São Genésio, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o qual será pago mediante emissão de Nota Fiscal, por meio de boleto bancário ou transferência bancária, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2020.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e RESOLVE:

- 1. Estabelecer as medidas de prevenção e controle da COVID-19 em clínicas de fisioterapia e pilates.
- Art. 1º As atividades de fisioterapia de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nesta Resolução e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.
- Art. 2º Todos os estabelecimentos a serviços autorizados a funcionar pelo Decreto Municipal deverão adotar, obrigatoriamente, as seguintes medidas preventivas complementares:
 1. utilizar luvas descartáveis para higienização e higienização das mãos com álcool em gel antes e depois de cada atendimento;
 2. garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil acesso e utilização, principalmente nas áreas de recepção e recepção de pacientes;
 3. ampliar a área de atendimento a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais e cuidar integralmente do grupo de risco;
 4. cumprir integralmente todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a CMS, para prevenção ao contágio e contensão de infecção por parte do uso de máscaras;
- § 1º Recomenda-se a adoção das seguintes medidas:
 1. definir rotinas para a higienização e desinfecção do mobiliário e equipamentos de trabalho rotineira para a higienização e desinfecção do mobiliário e equipamentos de trabalho a cada hora no turno de funcionamento de cada estabelecimento;
 2. As áreas de espera em ambientes internos e/ou externos dos estabelecimentos comerciais e de serviços, devem, obrigatoriamente, ser organizadas e ordenadas pelos mesmos, a fim de garantir o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar aglomeração, bem como a recomendação para o uso de máscaras;
 3. As clínicas de fisioterapia e pilates, além de observar as orientações dispostas no Artigo anterior e as recomendações dos conselhos de classe e órgãos reguladores, deverão adotar, obrigatoriamente, as seguintes medidas preventivas complementares:
 1. realizar consultas clínicas emergenciais, atendimento com hora marcada e sem fila de espera, salvo em situações de urgência e emergência;
 2. higienizar equipamentos nas consultas e atendimentos, salvo nas condições em que seja imprescindível a sua presença;
 3. higienizar e realizar desinfecção de condutas, equipamentos e mesas, previamente e posteriormente a utilização por um paciente, bem como os objetos com que este tenha contato;
 4. proibição a exposição de jornais e revistas para os clientes, com exceção de panfletos de interesse à saúde pública, de distribuição gratuita, desde que para utilização individual;
 5. Atender com respeito de público, com no máximo 50% da capacidade de lotação, considerando com agendamento prévio, podendo ser atendidos, DESDE QUE OBEDECIDAS AS REGRAS DE DISTANCIAMENTO, no máximo 02 (dois) pacientes por profissional/área (no caso de fisioterapia) e 03 (três) pacientes por profissionais (no caso de pilates) modo de evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso no ambiente;
 6. Monitorar as condições de saúde dos funcionários. Se apresentar febre, tosse, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, dor de cabeça, deve ser imediatamente afastado das atividades e orientado a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;
 7. Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo obrigatório entre os usuários;
 8. Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revisões periódicas, de modo a favorecer a desinfecção;
 9. Disponibilizar água que esteja refrigerada à boca para ingestão, bebidas e chuveiros, desde que não sejam compartilhadas;
 10. Orientar-se a utilização de garrafas individualizadas;
 11. Manter portas e janelas abertas, favorecendo a ventilação dos ambientes;
 12. Adotar a prática autocuidado e funcionamento nos 21 locais de forma que se possam espessar os atendimentos ao longo do dia.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpr-se, Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 6 de maio de 2020
MARCIA FERREIRA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) presidente **Alair José Gasparotto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer emitido anexado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
 - a) Nº do Processo: 43/2020
 - b) Nº de Licitação: 11/2020 - IL
 - c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 - d) Data de Homologação: 06/05/2020
 - e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE VITORINO
- 02 - Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
MOREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.000	307,200.000	R\$ 307.200,00
1 - CLÍNICA GERAL-COMPL. 12 HORAS/24 HORAS COM VISITA DOMICILIAR - ESP. - 40 HORAS/SEMANAIS			
Total geral:			R\$ 307.200,00

Alair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMINS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 084 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - COMINS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.comins.com.br/> e <http://www.dadosmunicipal.com.br/mo/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ESPECIE: Extrato do Contrato nº 006/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: DECELDIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, com objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - PAIR
RESULTADO DA JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - PMR. cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não haver nenhuma proposta cadastrada, a Pregoeira declara como DESERTA a presente licitação.
Renascença, 30 de abril de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
01	CONTRATO Nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, com objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.
02	CONTRATO Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de um Parque Urbano Ecológico em anexo ao complexo Esportivo José Dias de Almeida nesta municipalidade, através do convenio 240/2019 celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Município de Mangueirinha e o Instituto das Águas do Paraná - AQUAPARANA, em atendimento a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Mangueirinha, 06 de Maio de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 491.415,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.
03	CONTRATO Nº 004/2020. Objeto: Aquisição de placa de revólver da Lei Orgânica do município em ago inox esquadro e todo de policarbonato preto. VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.
04	CONTRATO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, com objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.
05	CONTRATO Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, com objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.
06	CONTRATO Nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, com objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001.0003.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R - 46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Deceldio Dalzotto, pela empresa.

Legal:	
Objeto:	Inclusão de exames
Data do Aditivo:	06/04/2020
Valor:	0,00
Vigência:	12/12/2018 a 12/02/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23884A28

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -
CONTRATO N.º 124/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	124/2017	Aditivo:	4		
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA				
CNPJ/CPF:	04.097.830/0001-30				
Nº Licitação:	53/2017	Nº Processo:	93/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exame				
Data do Aditivo:	06/04/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/08/2017 a 10/10/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F79EC3B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -
CONTRATO N.º 114/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	114/2017	Aditivo:	3		
Contratado:	Laboratorio de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M				
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87				
Nº Licitação:	44/2017	Nº Processo:	83/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exame				
Data do Aditivo:	06/04/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/08/2017 a 01/10/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:696B72B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -
CONTRATO N.º 121/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	121/2017	Aditivo:	3		
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO				
CNPJ/CPF:	07.449.669/0001-04				
Nº Licitação:	49/2017	Nº Processo:	89/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	06/04/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/08/2017 a 08/10/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30343235

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -
CONTRATO N.º 100/2019**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	100/2019	Aditivo:	1		
Contratado:	Moraes & Ghaouchie Laboratório Ltda.				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
Nº Licitação:	16/2019	Nº Processo:	46/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal:	
Objeto:	Inclusão de exame
Data do Aditivo:	03/04/2020
Valor:	0,00
Vigência:	11/06/2019 a 11/08/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D4ED4E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -
CONTRATO N.º 144/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	144/2017	Aditivo:	4		
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA.				
CNPJ/CPF:	79.845.608/0001-77				
Nº Licitação:	69/2017	Nº Processo:	111/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	06/04/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	22/08/2017 a 22/10/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:323286B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -
CONTRATO N.º 201/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	201/2017	Aditivo:	4		
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94				
Nº Licitação:	108/2017	Nº Processo:	166/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	06/04/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/10/2017 a 30/12/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77CB5EBC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -
CONTRATO N.º 209/2019**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	209/2019	Aditivo:	1		
Contratado:	LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	95/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	06/04/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 29/12/2020				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE4BAC68

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -
CONTRATO N.º 146/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	146/2017	Aditivo:	3		
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0010-90				
Nº Licitação:	71/2017	Nº Processo:	113/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

OFÍCIO Nº 296/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 20 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
Ilma Sra. Salua Abou Ghaouche de Moraes

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2019, oriundo do Processo 046/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, firmado em 11 de junho de 2019, CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 296

De: LICITACAO | CONIMS

Para: farmpopular.salua@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº 296

Enviada em: 21/05/2020 | 10:34

Recebida em: 21/05/2020 | 10:34

Oficio 296.pdf 78.37 KB

Bom dia,

Segue em anexo Ofício Nº 296, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Re: Ofício nº 296

De: Farmacia Popular

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício nº 296

Enviada em: 01/06/2020 | 15:00

Recebida em: 01/06/2020 | 15:00

Boa tarde Senhores

Em resposta a esse ofício informamos que concordamos pela renovação do contrato de serviços prestados nº 100/2019.

Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Salua Moraes

Socia-administradora

Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda.

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Saudade do Iguazu - PR

Em qui., 21 de mai. de 2020 às 10:34, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

< span style="widows:2"> Segue em anexo Ofício Nº 296, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.< /span>

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.837.661/0001-15

Razão Social: MORAES E GHAUCHE LABORATORIO LTDA

Endereço: AV IGUAÇU 01 SALA / CENTRO / SAUDADE DO IGUAÇU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404503107435805

Informação obtida em 01/06/2020 15:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **07.837.661/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

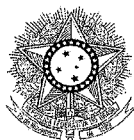
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:07 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **ECB1.0FAB.205F.4BB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.837.661/0001-15
Certidão nº: 12665693/2020
Expedição: 01/06/2020, às 16:00:53
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.837.661/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 111/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH Serviços Médicos ME

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 100-2019 - Moraes & Ghaouche laboratório Ltda

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 152-2018 - Claudio Willington

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 004-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 005-2020-Contrato-097-2018 - Belusso e Geovanelli Filial

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 131-2018 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 099-2019 - Clínica Médica São João

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 133-2018 - Maiara de Avila Clínica de Nutrição

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 135-2018 - Clínica Médica Ferst Ltda

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.


¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de junho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2019, terminará em 11 de junho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 01 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.05 08:00:54
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE**

000110 *f*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019, INEXIGIBILIDADE n° 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 100/2019
TERMO ADITIVO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes, portadora do RG n.º 4.365.151-0 SSP-PR e CPF n.º 648.084.089-53, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato n° 100/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/06/2020 à 11/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 176.415,40
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 12/06/20 à 11/06/21	R\$ 176.415,40
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 01 de junho de 2020.

**SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900
30900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.05 08:02:52 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0001114

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: A/C SETOR DE LICITAÇÃO

1 mensagem

Laboratorio Central <laboratoriocentral_saudade@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de setembro de 2020 10:59

Bom dia

Conforme solicitado, segue o código 202031039 pesquisa de imunoglobulina E (IGE) ALERGENO ESPECIFICA.

ATT

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 17:03

Para: laboratoriocentral_saudade@hotmail.com <laboratoriocentral_saudade@hotmail.com>

Assunto: Re: A/C SETOR DE LICITAÇÃO

Boa tarde

Para proceder à alteração requerida, favor especificar os exames de acordo com os códigos e descrição de cada item, conforme dispõe o Contrato e o Edital de Credenciamento.

MARCOS BRANDOLI

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados senhores

Vimos através deste solicitar o **descredenciamento** de todos os exames IGE ESPECIFICOS, pois são exames realizados pelo laboratório de apoio Álvaro, cujos valores são muito superiores aos valores pagos pelo CONIMS. Agradecemos a compressão

Atenciosamente,

Salua Abou Gaouche Moraes

Sócia- administradora

Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda

Cnpj 07.837.661/0001-15

Fone (46)32461291

Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000112A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 95/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 216/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 200-2017 - CLINICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 209-2019 - LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 025-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAUDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

Credenciamento 002/2017 (excluir exame)

- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 100/2019 - MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA

Termo de rescisão contrato nº 109/2017 – ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRAB E MEIO AMBIENTE

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.


4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelo Laboratório credenciado, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

6 - Por fim, quanto à minuta de Termo de Rescisão contratual, observe-se que o Prestador pede a sua suspensão, de modo que se pede que o setor consulente se certifique quanto a real intenção do Contratado.

7 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco01 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão dos exames do contrato de prestação de serviços;
2. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO: 0
47331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733133090
Dados: 2020.10.02
16:00:47 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 003/2020**

000116

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Salua Abou Ghaouche de Moraes, portadora do RG n.º 4.365.151-0 SSP-PR e CPF n.º 648.084.089-53, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir exame conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
02031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020.

SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.02 16:03:15
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.10.02 15:05:09 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.837.661/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEMOLAB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE FELIPE SIERA RUIZ	NÚMERO 964	COMPLEMENTO *****
CEP 85.568-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9936-7779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.837.661/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIEGO JUNIOR MARANGON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSIANE REGINA CORBARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:44 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000119

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Página 01

1. **SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Alta – Rio Grande do Sul, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Mantovani, nº 892, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 4.365.151-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 648.084.089-53.
2. **CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 23 de novembro de 1999, empresário, residente e domiciliada na Rua Maria Mantovani, nº 892, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná portador da cédula de identidade RG nº 10.612.195-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 074.826.039-05.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 749, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 07.837.661/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 13 de fevereiro de 2006, NIRE 41205645325, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressam na sociedade os sócios **DIEGO JUNIOR MARANGON**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 28 de março de 1987, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Dionathan Dotti, nº 2013, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568.000, portador da C.I. RG sob nº 8.823.253-4 expedida em 24 de setembro de 1999, emitida pelo Instituto de Identificação de Paraná, inscrito no CPF sob nº 054.914.059-06 com registro no Conselho regional de Farmácia sob nº 24287 e **JOSIANE REGINA CORBARI**, brasileira, maior, solteira, natural de Chopinzinho – Paraná, nascida em 03 de dezembro de 1988, empresária, residente e domiciliada na Rua Dionathan Dotti, nº 2013, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568.000, portadora da C.I. RG sob nº 9.912.440-7 expedida em 16 de setembro de 2003, emitida pelo Instituto de Identificação de Paraná, inscrita no CPF sob nº 066.330.369-90.

2ª. Retiram – se da sociedade os sócios **SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES**, que neste ato vende e transfere parte de suas de suas cotas, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio ingressante **DIEGO JUNIOR MARANGON**, o restante de

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Página 02

suas quotas, ou seja 24.000 (vinte e quatro mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a sócia ingressante **JOSIANE REGINA CORBARI** e **CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES** que neste ato vende e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 1.000 (uma mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia ingressante **JOSIANE REGINA CORBARI**, valores este em moeda corrente do País neste ato.

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa em conformidade com a alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIEGO JUNIOR MARANGON	50,00	25.000	25.000,00
JOSIANE REGINA CORBARI	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

3ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **DIEGO JUNIOR MARANGON** e **JOSIANE REGINA CORBARI** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente** para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado os administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

4ª. O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da empresa. Sendo que os fatos geradores de obrigações trabalhistas,

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Página 03

previdenciárias, fiscais e tributárias até a presente data são de inteira responsabilidade dos sócios que se retiram da sociedade.

5ª. A razão social da sociedade que era **MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA**, passa a ser **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**.

6ª. O endereço da sociedade que era na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 749, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná, passa a ser Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná.

7ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE: 41205645325

- 1. DIEGO JUNIOR MARANGON**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 28 de março de 1987, empresário, residente e domiciliado na Rua Dionathan Dotti, nº 2013, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568.000, portador da C.I. RG sob nº 8.823.253-4 expedida em 24 de setembro de 1999, emitida pelo Instituto de Identificação de Paraná, inscrito no CPF sob nº 054.914.059-06, com registro no Conselho Regional de Farmácia sob nº 24287.
- 2. JOSIANE REGINA CORBARI**, brasileira, maior, solteira, natural de Chopinzinho – Paraná, nascida em 03 de dezembro de 1988, empresária, residente e domiciliada na Rua Dionathan Dotti, nº 2013, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568.000, portadora da C.I. RG sob nº 9.912.440-7 expedida em 16 de setembro de 2003, emitida pelo Instituto de Identificação de Paraná, inscrita no CPF sob nº 066.330.369-90.

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Pagina 04

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 07.837.661/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 13 de fevereiro de 2006, NIRE 41205645325

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**.

2ª. A sociedade tem sua sede na **Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná**.

3ª. O Objeto social da empresa é:
 Laboratórios Clínicos;(86.40-2/02)

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa em conformidade com a alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIEGO JUNIOR MARANGON	50,00	25.000	25.000,00
JOSIANE REGINA CORBARI	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

5ª. O início de suas atividades é em 10 de fevereiro de 2006, e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **DIEGO JUNIOR MARANGON** e **JOSIANE REGINA CORBARI** com os poderes e atribuições de sócios

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Página 05

administradores, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente** para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social; tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado os administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Página 06

apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica-se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

14ª. A empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª. A responsabilidade técnica Profissional da sociedade perante ao Conselho Regional de Farmácia e onde mais for necessária fica a cargo do sócio **DIEGO JUNIOR MARANGON**, farmacêutico, com registro no Conselho Regional de Farmácia sob nº 24287.

16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

6 7º Tabelionato 7
Páginas

MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ Nº 07.837.661/0001-15
NIRE Nº: 41205645325

Página 07

17ª. Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual de consolidação em via única, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR), 07 de janeiro de 2021.

[Signature]
SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES

[Signature]
CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES

[Signature]
DIEGO JUNIOR MARANGON

[Signature]
JOSIANE REGINA CORBARI

Serviço Distrital de Saúde do Iguaçu
7º TABELIONATO
SERVIÇO DISTRITAL DE SAÚDE DO IGUAÇU
SERVIÇO DISTRITAL DE SAÚDE DO IGUAÇU

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

Reconheço a Autenticidade da firma de CARLOS EDUARDO ABOU GHAUCHE DE MORAES, assinada na presença. Dou fé.

Em testemunho *de* da verdade
Porto Alegre, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente

Emol: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40

0460.01.2000006.86610 [480]




Serviço Distrital de Saúde do Iguaçu
Rua Frei Vito Berscheid - 709 - Centro - Fone: 46-3248-1620
Selo: 0182634CSAA0000000644214

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES. Dou fé. Emol.: R\$9,46 (VRC 43.60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,28. Total: R\$13,48

Saúde do Iguaçu-Paraná, 21 de janeiro de 2021
Em Teste *[Signature]* da Verdade
Rejanes Perera - Registradora e Tabeliã



REJANES PERERA
REGISTRADORA E TABELIÃ
Rua Frei Vito Berscheid, 709
Município de Saúde do Iguaçu
Comarca de Chopinzinho - PR

7 7º Tabelionato 7
Páginas

Serviço Distrital de Saúde do Iguaçu
Rua Frei Vito Berscheid - 709 - Centro - Fone: 48-3248-1620
Selo: 0182634CSAA000000064921U

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DIEGO JUNIOR
MARANGON e JOSIANE REGINA CORBARI. Dou fé. Emol.:
R\$18,92(VRC 43,60), Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP:
R\$0,94, ISSQN: R\$0,56. Total: R\$26,96

Saúde do Iguaçu-Paraná, 21 de janeiro de 2021.

Em Teste da Verdade

Rejanes Perera - Registradora e Tabeliã

Rejanes Perera



REJANES PERERA
REGISTRADORA E TABELIÃ
Rua Frei Vito Berscheid, 709
Município de Saúde do Iguaçu
Comarca de Chopinzinho - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL SIBERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043631, inscrito no CPF nº 62431250920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
62431250920	043631	MIGUEL SIBERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 10:36 SOB Nº 20210138661.
PROTOCOLO: 210138661 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100413313. CNPJ DA SEDE: 07837661000115.
NIRE: 41205645325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: APOSTILAMENTO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração da razão social e do representante legal no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2021.



PABLO HORN
CONTRATANTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, n.º 749, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Salua Abou Ghaouche de Moraes, portadora do RG n.º 4.365.151-0 SSP-PR e CPF n.º 648.084.089-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar a Razão Social para **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**; o representante legal para **Diego Junior Marangon**, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06 e o endereço comercial para **Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2021.



RAULO HORN
CONTRATANTE

**Re: Segue em Anexo alteração social conforme contato telefônico**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 14:12

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento realizado no contrato para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 13:09, Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com> escreveu:
Segue em anexo a alteração social, conforme solicitação.

Att,.. Diego Junior Marangon

Em ter, 26 de jan de 2021 12:59, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Nos envia o contrato social, por gentileza.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 25 de jan. de 2021 às 15:35, Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com> escreveu:
CNPJ.pdf

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Maragon.pdf
99K

Re: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de março de 2021 10:41

Bom dia Cassiane. Por favor, pode incluir os exames nos credenciados para nosso laboratório. Aproveitando a oportunidade a karine me passou que o FAN- Antinúcleo não está credenciado, poderia me passar o valor que é pago pela CONIMS por esse exame, e também se for possível a lista de outros exames que não estão credenciados.

Em qui, 25 de mar de 2021 09:19, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue abaixo novos exames disponíveis para credenciamento.
Se for do interesse solicitar a inclusão dos exames.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A qualidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 27/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 09/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 011-2021-Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO

~~Termo Aditivo 004-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO~~

Termo Aditivo 008-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 011-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 012-2021-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 26 de março de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

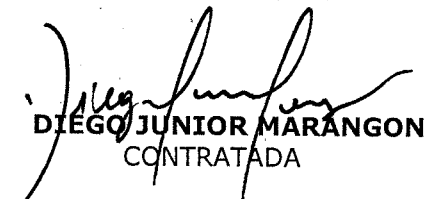
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

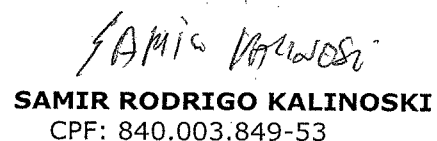
Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.


DIÉGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PABLO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Re: Lista de exames para credenciamento.

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de abril de 2021 14:45

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a inclusão no credenciamento desse laboratório junto a esse consórcio os exames em anexo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Favor confirmar o recebimento.

atenciosamente

Em ter., 30 de mar. de 2021 às 16:49, Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com> escreveu:

Obrigado

Em ter., 30 de mar. de 2021 às 16:40, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Segue em anexo conforme solicitado, os exames para credenciamento.

Atenciosamente,

--

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON

DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON

DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB


CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

 **Novos exames para credenciamento.docx**

17K

000137

EXAME	VALOR EDITAL CREDENCIAMENTO 002/2017
ANCA	21,00 ✓
ANTI CENTROMERO	21,00 ✓
ANTICOAGULANTE LÚPICO	37,90 ✓
CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80 ✓
CLEARANCE DE URÉIA	3,51 ✓
COBRE URINÁRIO	14,00 ✓
CONTROLE TOXICOLÓGICO	140,00 (verificar drogas) ✓
ÁCIDO VALPRÓICO	15,65 ✓
ALDOLASE	3,68 ✓
ALDOSTERONA	11,89 ✓
ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	14,12 ✓
CALCITONINA	17,89 ✓
ESTRONA -E1	11,12 ✓
HEMOGLOBINA FETAL	2,73 ✓
PEPTÍDEO C	15,35 ✓
RENINA	16,41 ✓
SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35 ✓
TOPIRAMATO	399,00 ✓
ÁCIDO VALPROICO	20,41 ✓
FRUTOSAMINA	11,00 ✓
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG	10,00 ✓
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgM	10,00 ✓
ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	18,00 ✓
ANTI - DNA (hélice simples)	8,67 ✓
Anticorpos Anti Gliadina IgA	25,00 ✓
Anticorpos Anti Gliadina IgM	28,00 ✓
Anticorpos Anti Gliadina IgG	25,00 ✓
ANTI - RNP	17,16 ✓
VARICELA ZOSTER - Anticorpos IgG	18,39 ✓
ALFA - 1 GLICO PROTEÍNA ÁCIDA	3,68 ✓
FÓSFORO	1,85 ✓
TIROXINA T4	8,76 ✓
HLA B-27	70 ✓
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDE PÓS VASECTOMIA	4,80 ✓
PESQUISA DE ROTA VIRUS NAS FEZES	10,25 ✓
PROVA DO LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE	1,89 ✓
SOROLOGIA PARA SARS-COV2 (IgG/IgM)	160 ✓
RT-PCR PARA SARS-COV2	195,00 ✓
TESTE RÁPIDO (ANTÍGENO) PARA SARS- COV2	230,00 ✓
TESTE RÁPIDO (IgG/IgM) PARA SARS- COV2	100,00 ✓
TRAB	39,20 ✓

15,65

17,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 35/2021

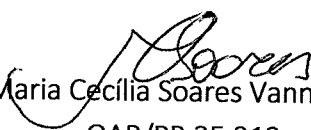
1 –Em Solicitação de Parecer 112/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)
Termo Aditivo 005-2020-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos/OPM)
Termo Aditivo 042-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS
Termo Aditivo 042-2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA
- Credenciamento 003/2017 (inclusão de exames)
Termo Aditivo 001-2021-CONTRATO 132-2021 - SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA.

2 –Nos Aditivos de inclusão de procedimentos/OPM's e exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais e se há indicação do procedimento/OPM/exame no Edital de Credenciamento.

3- Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90000147-0	ANCA	21,00
90000145-0	ANTI CENTROMERO	21,00
90000140-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
90000110-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
020205004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
90000071-0	COBRE URINÁRIO	14,00
90000089-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020206009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
020206028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41
020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
900101215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
90000146-0	FRUTOSAMINA	11,00
020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00

020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
90000072-0	HLAB - 27	70,00
020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	4,80
020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	230,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
90000121-0	TRAB	39,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

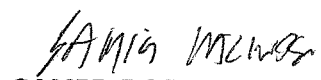
Pato Branco/PR, 12 de abril de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
 CONTRATADA


PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Documentos Formação Técnica

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabdsi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

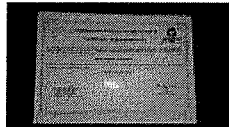
15 de abril de 2021 16:54

Segue em anexo diplomas e certificados, conforme solicitado por contato telefônico.
Atenciosamente

ATT.: DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



19 anexos



Diploma Especialização Farmacologia.jpeg
64K

Certidão Conclusão Especialização Imunohematologia e Hemoterapia - UEFG.html
44K

CERTIFICA BIOSSEGURANÇA DE LABORATÓRIO CLÍNICO.pdf
226K

Certificado - Bioquímica Clínica.pdf
228K

CERTIFICADO - INTERPRETAÇÃO DO HEMOGRAMA.pdf
226K

Certificado - EAS.pdf
227K

CERTIFICADO - INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.pdf
227K

CERTIFICADO - TOXICOLOGIA.pdf
227K

CERTIFICADO HISTOLOGIA.pdf
226K

Certificado Imunologia.pdf
225K

CERTIFICADO MICROBIOLOGIA.pdf
227K

Certificado Citologia
226K

CERTIFICADO PARASITOLOGIA CLÍNICA.pdf
226K

CARTEIRA CRF - DIEGO JUNIOR MARANGON.pdf
503K

CPF Diego Junior Marangon.pdf
310K

Rg - Diego Junior Marangon.pdf
468K

Certidão de Regularidade Técnica 2021.pdf
62K

Declaração Inscrição Profissional.pdf
68K

Declaração CRF.pdf
69K

000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Cédula de Identidade

Nome: DIEGO JUNIOR MARANGON
Inscrição: CRF/24287
RG: 88232534
CPF: 054.914.059-06
Emissão: 30.03.2012
Validade: 30.03.2017

Tipo de Profissional: FARMACEUTICO
Título de Eleitor: 084419410655
Zona: 103
Seção: 41
Nascimento: 28.03.1987
Nacionalidade: BRASILEIRA

CHOPINZINHO PR

Diego Junior Marangon

Assinatura do Portador



Valida em todo Território Nacional 000143

000144



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

054.914.059-06

Nome

DIEGO JUNIOR MARANGON

Nascimento

28/03/1987

CÓDIGO DE CONTROLE

971E.A1E8.1FAD.3489



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:42:55 do dia 01/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000145

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



Diogo F. Monomgan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



220430

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 16173	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 75758FFE075B2AF37ADBC7AB9E6E3FF5				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE AN CLÍNICA LTDA						
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC HEMOLAB						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS					
ENDEREÇO RUA PADRE FELIPE SIERA RUIZ 964		CNPJ 07.837.661/0001-15				
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SAUDE DO IGUACU-PR					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo ***** *****	Segunda 06:30 às 11:30 13:15 às 17:00	Terça 06:30 às 11:30 13:15 às 17:00	Quarta 06:30 às 11:30 13:15 às 17:00	Quinta 06:30 às 11:30 13:15 às 17:00	Sexta 06:30 às 11:30 13:15 às 17:00	Sábado ***** *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO F	INSCRIÇÃO 24287	NOME DIEGO JUNIOR MARANGON	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO SÓCIO 50.00 %		

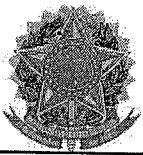
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 26 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

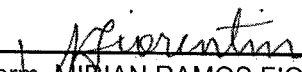
DIEGO JUNIOR MARANGON

Nacionalidade Brasileira, CPF - 054.914.059-06 e RG 88232534 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 24287, tendo efetuado sua inscrição em 30/03/2012.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 24 de Março de 2021.



FARM. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR





Declaração


DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	16173
Razão Social:	MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE AN CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia:	LABORATÓRIO HEMOLAB
CNPJ:	07.837.661/000115
Município:	SAUDADE DO IGUACU-PR

tem como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 08/03/2020 à 08/03/2021:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
24287	DIEGO JUNIOR MARANGON	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %

Curitiba, 8 de Março de 2021.


Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Certificado de Especialização

O Rector da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA, realizado no período de 16 de março de 2012 a 13 de maio de 2014, confere este Certificado a

DIEGO JUNIOR MARANGON,

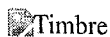
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de março de 1987, portador da carteira de identidade nº 88232534, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Guarapuava, 14 de maio de 2014.

Aldo Nelson Bora
Reitor
Aldo Nelson Bora
Decreto Est. 36/8/2012

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcos Vendura Pariz
Port. N. 354/2014 - GR/UNICENTRO





Certidão - PROPEP-DLS

Cumprindo o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação no Processo nº 202641, e requerimento formulado por **DIEGO JUNIOR MARANGON**, para fins de direito, **CERTIFICO** que, conforme consta nos arquivos desta Pró-Reitoria, o(a) requerente, **CONCLUIU** nesta Universidade, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMOTERAPIA - 1ª EDIÇÃO**, promovido pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, ministrado no período de março de 2018 a março de 2020, carga horária 387 (trezentas e oitenta e sete) horas. Obtendo aproveitamento nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	FREQ.	NOTA
INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)	100%	9,9
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (EAD)	100%	9,5
GESTÃO EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	88%	9,2
CAPTAÇÃO, TRIAGEM, COLETA E ATENDIMENTO DE DOADORES DE SANGUE	75%	8,7
PROCESSAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, HEMOCOMPONENTES, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE ESTOQUE	100%	9,2
IMUNO-HEMATOLOGIA BÁSICA	100%	8,7
IMUNO-HEMATOLOGIA AVANÇADA	75%	7,0
DETECÇÃO DAS INFECÇÕES TRANSMISSÍVEIS POR TRANSFUSÃO	88%	8,5
METODOLOGIA DE PESQUISA	100%	7,5
DOENÇAS ONCOLÓGICAS, HEMATOLÓGICAS E MEDICINA TRANSFUSIONAL	75%	7,9
ITOMETRIA DE FLUXO	---	---
GENOTIPAGEM DE GRUPOS SANGUÍNEOS	100%	9,5
PRÁTICA DE SOROLOGIA VIROLOGIA MOLECULAR	100%	9,5
COLETA DE AFÉRESE	100%	9,1
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OTCC)	100%	8,7

Para constar, eu Siderlei Nascimento, Técnico em Assuntos Universitários, passei a presente certidão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Curso de Especialização em **HEMOTERAPIA - 1ª EDIÇÃO**. Certidão expedida de acordo ao Histórico Escolar que o acompanha, conforme o dispositivo na Resolução n.º 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, com base na Portaria do Ministério da Educação n.º 652 de 16 de março de 2004, que credencia a Instituição a ofertar curso de Especialização à Distância, § 2º Art. 191 do Regimento Geral da UEPG e nos termos da Resolução 033 de 21 de julho de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEPG.

Documento assinado eletronicamente por Siderlei Nascimento, Técnico(a) Administrativo, em 25/11/2020, às 09:09, conforme art. 1º, logotipo III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode
assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0360032** e o código CRC **9FB31D07**.

Certificada

de conclusão



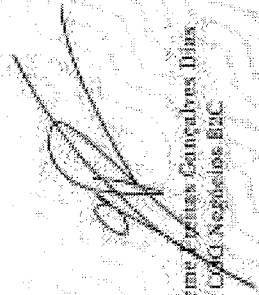
Certificamos que

Diega Junior Marangon

Concluiu o curso "Biossegurança em Laboratório Clínico"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 21/10/2020.

Carga horária: 60 h



Guilherme Ferraz Gonçalves Dias
Diretor Administrativo BAC

000151

Certificada

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

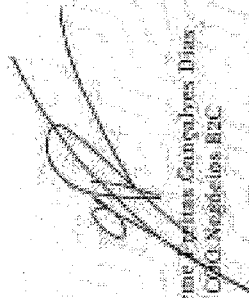
Certificamos que

Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Bioquímica Clínica"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 11/10/2020.

Carga horária: 80 h

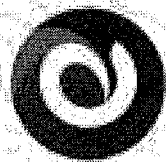


Zilberme Freitas Gonçalves Dias
CPF: 80261018 820

000152

Certificada

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

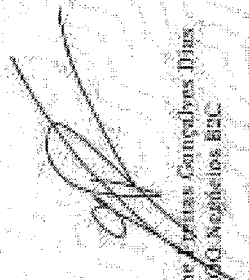
Certificamos que

Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Interpretação de Hemograma"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 21/10/2020.

Carga horária: 60 h

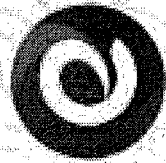


Guilherme Lopes Campalbos Dias
CEO - Negócios EDC

000153

Certificada

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

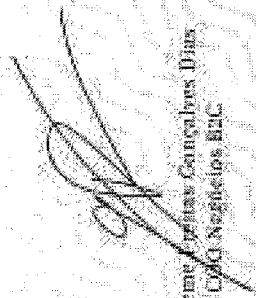
Certificamos que

Diego Junior Marangen

Concluiu o curso "EAS - Exame de Urina"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 02/05/2020.

Carga horária: 80 h



Guilberme Brito Gonçalves Dias
CEO Negócios B2C

000154

Certificado

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

Certificamos que

Diego Junior Marangen

Concluiu o curso "Interpretação de Exames Laboratoriais"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 23/10/2020.

Carga horária: 100 h

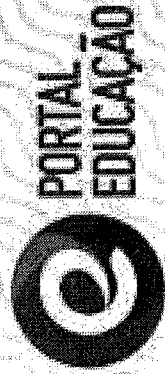


Guilherme Lopes Campalves Dias
Coord. Negócios EAC

000153

Certificada

de conclusão



Certificamos que

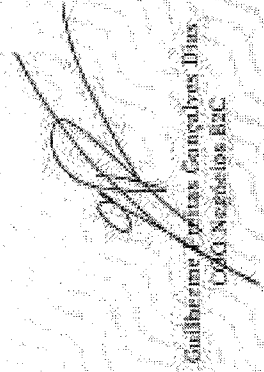
Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Toxicologia Geral"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 23/10/2020.

Carga horária: 80 h

000156



Guilherme Gomes Gonçalves Dias
Diretor Administrativo EAC

Certificada

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

Certificamos que

Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Histologia Clínica"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 23/10/2020.

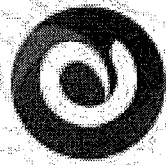
Carga horária: 80 h

000157

Guilherme Alves Gonçalves Dias
Coord. Negócios B2C

Certificada

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

Certificamos que

Diego Junior Marangen

Concluiu o curso "Imunologia"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 23/10/2020.

Carga horária: 80 h

000158

Guilherme Farias Gonçalves Dias
Diretor Administrativo EAC

Certificado

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

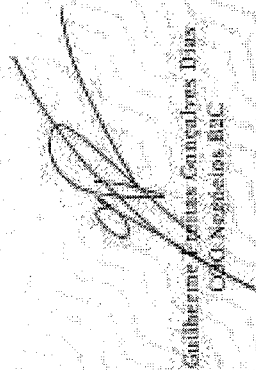
Certificamos que

Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Microbiologia Geral"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 23/10/2020.

Carga horária: 60 h



Guilherme Ferraz Gonçalves Dias
Diretor Administrativo RAC

000159

Certificada

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

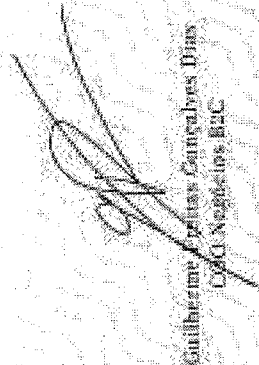
Certificamos que

Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Citologia Clínica"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 12/10/2020.

Carga horária: 80 h



Guilherme Alves Carnevalos Dias
Diretor Administrativo - R2C

000160

Certificado

de conclusão



PORTAL
EDUCAÇÃO

Certificamos que

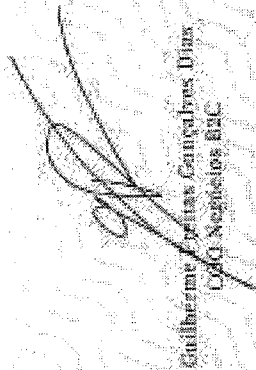
Diego Junior Marangon

Concluiu o curso "Parasitologia Clínica"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 21/10/2020.

Carga horária: 80 h

000151



Guilherme Ferreira Gonçalves Dias
Diretor Administrativo BAC

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação para alteração do responsável técnico referente do contrato;
1. **AUTORIZO** a promoção do termo de Apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar o responsável técnico para **Diego Junior Marangon**, inscrito no **CFR 24287**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.



PAULO HORN
CONTRATANTE

Re: Documentos Formação Técnica

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de abril de 2021 10:49

Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o termo de apostilamento 002/2021 realizado no contrato.

Atenciosamente,
Cassiane

Em qui., 15 de abr. de 2021 às 16:54, Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com> escreveu:

Segue em anexo diplomas e certificados, conforme solicitado por contato telefônico.
Atenciosamente

--

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291A qualidade que você precisa.
com a qualidade que você merece!

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br**Termo de Apostilamento 002-2021.pdf**

132K

INCLUSÃO DE EXAMES

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de abril de 2021 16:06

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR O CREDENCIAMENTO DO EXAME
IGFBP 3 EM NOSSA LISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 37/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 119/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA;

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 044-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

Termo Aditivo 021-2021-Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), com dotação orçamentária anteriormente indicada, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame/valor constam do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 20 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 006/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90000003-0	IGFBP3	58,73

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

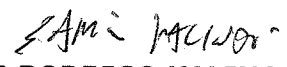
Pato Branco/PR, 20 de abril de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53


Re: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

22 de abril de 2021 11:43

Bom dia Cassiane. Gostaria de solicitar a inclusão da PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS junto aos meus exames credenciados e também se possível me encaminhar a relação atualizada dos meus exames credenciados. Foi enviado há uns dias uma solicitação para inclusão de alguns exames, porém não obtive retorno se o processo foi finalizado. Ficamos no aguardo. Estou à disposição para maiores esclarecimentos. atentiosamente

Em qui., 22 de abr. de 2021 às 09:44, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
 Bom dia,

Segue alteração no credenciamento referente a inclusão de exame e alteração de valor dos exames, conforme segue.

A) INCLUSÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67

B) AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	40,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00	210,00
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	230,00	180,00

Atenciosamente,
 Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
 DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
 CRF: 24.287
 CONTATO: (46) 99936779
 (46) 32461291



credenciamento de exames

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de abril de 2021 12:00

Bom dia. Venho por meio deste solicitar inclusão em nossa lista de credenciamento os exames abaixo relacionados:

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)

E mais uma dúvida. Karine da secretaria municipal de saúde, me perguntou sobre o exame tireoperoxidase ou Anti-TPO. Não consegui localizá-lo na lista dos exames disponíveis para credenciamento. Sabe me dizer se esse exame saiu da lista ou consta com outra nomenclatura?

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291



A qualidade que você precisa.
com a qualidade que você merece.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 38/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 060/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de exame)

Termo Aditivo 010-2020-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO LTDA

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)

Termo Aditivo 011-2020-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

~~Termo Aditivo 007-2020-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;~~

Termo Aditivo 006-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento/profissional)

Termo Aditivo 045-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

Termo Aditivo 022-2021-Contrato 207-2017 - INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;

- Credenciamento 003/2019 (Inclusão de Profissional)

Termo Aditivo 003-2021-Contrato 084-2020- MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA


2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – No Aditivo que visa à inclusão de novo exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.



4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
100/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019, INEXIGIBILIDADE n° 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 007/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n.º 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	40,00
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 26 de abril de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Credenciamento de exames

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

28 de abril de 2021 14:15

Venho por meio deste solicitar a inclusão do exame a seguir na lista de credenciamento de nosso laboratório
Código: 020203055-5
Exame: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS

--
ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 127/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 004-2021-CONTRATO 208-2019 - PALUDO E GIACOMETTI
- Termo Aditivo 013-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- Termo Aditivo 014-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA
- Termo Aditivo 008-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato-200- 2020 - PLATANO LABORATORIOS LTDA (Chopinzinho);

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 29 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçú - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2021.




DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PAULO HORN
CONTRATANTE



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

Descredenciamento

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de maio de 2021 08:43

Venho por meio deste solicitar junto a esse consórcio o descredenciamento do exame 202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE
Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos atenciosamente

--
ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 57/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)
Termo Aditivo 012-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Termo Aditivo 009-2020-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 111-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento/profissional)
Termo Aditivo 049-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS
Termo Aditivo 043-2021-Contrato 210-2017 - INSTITUTO POLICLÍNICA PB;
Termo Aditivo 002-2021-Contrato 55-2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
- Credenciamento 003/2017 (inclusão de exame)
Termo Aditivo 02-2020-Contrato 133-2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA
- Credenciamento 003/2019 (exclusão de profissional)
Termo Aditivo 04-2021 -Contrato 84-2020 – MOREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA


2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

4 – Para os Aditivos de exclusão de profissional ou exame e redução de quantidade de jornada de trabalho, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 28 de maio de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

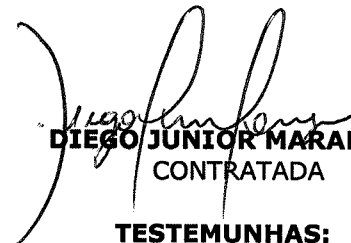
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PAULO HORN
CONTRATANTE


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



OFÍCIO Nº 404/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Ilmo Sr. Diego Junior Marangon

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2019, oriundo do Processo 046/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, firmado em 11 de junho de 2019 que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 404 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


20 de maio de 2021 08:15

Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 404 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 100/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **404 -MORAES & GHAUCHE LABORATORIO LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf**

198K

Re: Ofício nº 404 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019 - CONIMS

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 13:51

Boa tarde.

Segue em anexo resposta ao ofício Nº 404 que trata da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 100/2019.

Atenciosamente

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 08:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 404 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 100/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br--
ATT, DIEGO JUNIOR MARANGON**DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB****CRF: 24.287****CONTATO: (46) 99936779****(46) 32461291**A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

 **OFÍCIO 002.pdf**
632K



000185

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

OFÍCIO 002/2021

Saudade do Iguaçu, 20 de maio de 2021

A

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Em resposta ao ofício nº 404/LIC/CONIMS de 10 de maio de 2021, venho através deste comunicar o interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 100/2019, oriundo do Processo 046/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação Nº 016/2019, firmado em 11 de junho de 2019 que tem por objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

Sem mais para o momento, qualquer dúvida coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

DR. DIEGO JÚNIOR MARANGON

Sócio/Proprietário

Diretor técnico CFR: 24.287



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **07.837.661/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:05 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **556F.E362.8054.C6F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000188



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.837.661/0001-15

Razão Social: MARAGON E CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço: RUA PADRE FELIPE SIERA RUIZ 964 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU /
PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

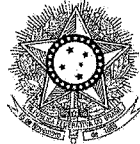
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202071191030097

Informação obtida em 01/06/2021 16:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000189

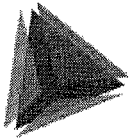
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.837.661/0001-15
Certidão nº: 17614534/2021
Expedição: 01/06/2021, às 16:41:14
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.837.661/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/>
Número documento	07837661000115
Nome	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICA
Tipo de Sanção	Todos <input type="button" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a


¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 010/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2019, terminará em 11 de junho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 010/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguacu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 100/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/06/2021 à 11/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO I	R\$ 176.415,40
ADITIVO II	R\$ 176.415,40
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 01 de junho de 2021.


DIÉGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

CRENCIAMENTO DE EXAMES

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

2 de junho de 2021 08:31

Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão dos exames a seguir na lista de exames credenciados por esse laboratório.

020206037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) *(já este no contrato)*

020211005-2 DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas
atenciosamente

--
ATT, DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO,
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a


¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 011/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019 - CONTRATO N. ° 100/2019
TERMO ADITIVO 011/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n° 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 352.830,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

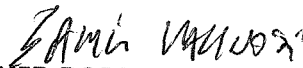
Pato Branco/PR, 02 de junho de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PAULO HORN
CONTRATANTE


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Inclusão Exames DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

15 de junho de 2021 08:38

Bom dia. Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão do exame 020203011-3 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA na relação dos exames credenciados por esse laboratório.
atenciosamente
Favor confirmar recebimento

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A qualidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

Credenciamento de Exame

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de junho de 2021 12:37

Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão do exame a seguir na lista de credenciamento deste laboratório.

020203062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA

R\$: 17,16

Qualquer dúvida coloco-me à disposição

Favor confirmar recebimento

--
ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

Credenciamento DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de junho de 2021 15:28

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão do exame 020201022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL, junto a relação dos exames credenciados por este laboratório. Fico à disposição para eventuais esclarecimentos. Favor confirmar o recebimento.

--
ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 186/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

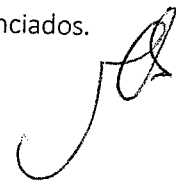
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)
- Termo Aditivo 052-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)
- Termo Aditivo 012-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato117-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 014-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021 - Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI;
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS;
- Termo Aditivo 012-2021 - Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 131-2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO


2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.



3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 012/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 012/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.


DIÉGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE


LUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

CRENCIAMENTO DE EXAMES (TROPONINA)

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

1 de julho de 2021 15:25

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão do exame 020203120-9 DOSAGEM DE TROPONINA, na lista dos exames credenciados por esse laboratório. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 79/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 209/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento (Inclusão de Procedimento)**

Termo Aditivo 003-2021 – Contrato 133/2021 – Clínica da Visão Siviero Ltda;


Termo Aditivo 013-2021 – Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Termo Aditivo 056-2021 – Contrato 187/2018 – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

2 – As alterações referentes à inclusão de procedimentos estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

4 – Cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 05 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 013/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000210

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 013/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n.º 964, centro, na cidade de Saudade do Iguçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

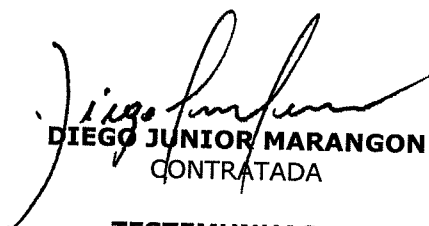
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

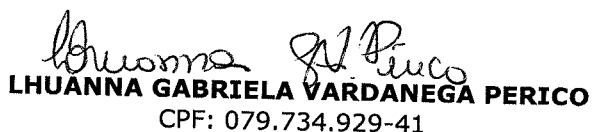
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

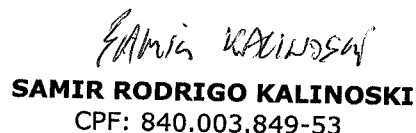
Pato Branco/PR, 02 de julho de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**Re: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME**

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de julho de 2021 13:10

Boa tarde. Solicito inclusão do exame código 900101359-0 DÍMERO-D na lista de exames credenciados por esse prestador. Capacidade de atendimento de 300/exames mês. Fico a disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente.

Em sex., 9 de jul. de 2021 às 11:21, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Incluído no Credenciamento 002/2017 o exame:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101359-0	DIMERO-D	95,00

O prestador que desejar a inclusão favor, solicitar via -email, com a capacidade de realização mensal.

Atenciosamente

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade para seus pedidos,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 83/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 223/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018

Inexigibilidade 015/2021 - Termo Aditivo 003-2021- Contrato 055/2021– Fundação Hospitalar São Lourenço;

- Credenciamento 002/2017

Inexigibilidade 038/2017 - Termo Aditivo 015/2021- Contrato 097/2017 – Bêlusso e Geovanelli Ltda;
Inexigibilidade 041/2017 - Termo Aditivo 011/2021 – Contrato 111/2017 – Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Inexigibilidade 053/2017 - Termo Aditivo 011/2021 – Contrato 124/2017 – Laboratório de Análises Clínicas Celli Ltda;

Inexigibilidade 016/2019 - Termo Aditivo 014/2021 – Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Inexigibilidade 026/2019 - Termo Aditivo 014-2021 - Contrato 160/2019 – P.F.G Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Inexigibilidade 065/2018 - Termo Aditivo 007/2021 – Contrato 231/2018 – Exames Laboratório de Análises Clínicas Eireli.

2 – No Aditivo para inclusão de profissional, há que se verificar se o profissional entrante atende às exigências do Edital e as qualificações profissionais.

3 – Para os Aditivos de inclusão de procedimentos/exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se a entidade credenciada se mantém em condições regulares exigidas no Edital.

Pato Branco, 13 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 014/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019 - CONTRATO N. ° 100/2019
TERMO ADITIVO 014/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n° 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101359-0	DIMERO - D	95,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

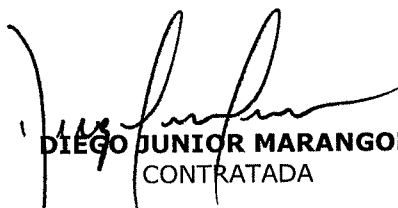
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

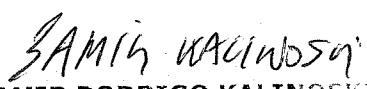
Pato Branco/PR, 12 de julho de 2021.


DIÉGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PAULO HORN
CONTRATANTE


LHUANNA GABRIELA VARDANEГА PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Venho por meio desse solicitar a esse consórcio a inclusão dos exames a seguir mencionados na relação dos exames disponíveis por esse prestador.

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55



Inclusão de exames

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

16 de setembro de 2021 15:30

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Venho por meio desse solicitar a esse consórcio a inclusão dos exames em anexo na relação dos exames disponíveis por esse prestador.

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON

DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

 **Solicitação inclusão - Teste Genético, Levetiracetam, Sor Varicela, IgE especf, Transglutaminase.pdf**
549K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 120/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 312/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Rescisão – Credenciamento 003/2019
- JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA LTDA
- ESTER GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS LTDA
- Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)
- Termo Aditivo 026-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

2 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados e se os valores estão fixados em Edital de credenciamento, com o alerta de que devem ser condizentes com os do SUS ou devidamente justificados.

3 – Para o Termo de Rescisão contratual, consta que a vontade de extinção antecipado do vínculo partiu de requerimento dos Municípios tomadores do serviço, sem qualquer registro da vontade da entidade Contratada.

4 – Assim sendo, considerando que a rescisão que se almeja formalizar é unilateral e antecipada, porque anterior ao término do prazo normal de vigência, a Lei 8.666/93 exige que seja precedida do devido processo legal, com prévia notificação da Contratada para sua manifestação, senão vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)


XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 17 de setembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 015/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 015/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n.º 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	9,25
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2021.



DIEGO JUNIOR MARANGON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

CPF: 079.734.929-41



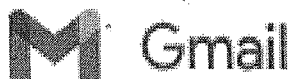
PAULO HORN

CONTRATANTE



SAMIR RODRIGO KALINOSKI

CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EXAMES - HIV

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

13 de outubro de 2021 11:20

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão dos exames abaixo listados no quadro de exames credenciados por este prestador.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

1 - 020203107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 ✓

2 - 020203004-0 DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO) ✓

3 - 020203029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT) ✓

4 - 020203102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA ✓

ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON

DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 132/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)


Termo Aditivo 016-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;

- Credenciamento 003/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 009-2021-Contrato 081-2018 -CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE;

2 – Para o Aditivo de inclusão de item, com indicação orçamentária, cabe ao Setor Consultante verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 18 de outubro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 016/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de outubro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000224

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 016/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
020203004-0	DETECCÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 15 de outubro de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:


PAULO HORN
CONTRATANTE


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Fwd: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

3 de novembro de 2021 15:49

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Laboratório de Análises Clínicas Hemolab** <hemolabsdi@gmail.com>

Date: qua., 3 de nov. de 2021 às 15:48

Subject: Fwd: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

To: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Segue e-mail conforme contato telefônico.

Venho novamente solicitar a inclusão do exame abaixo descrito

CÓDIGO 900101342-0

EXAME - CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE

VALOR UNITÁRIO - 55,67

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

----- Forwarded message -----

De: **LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

Date: qui., 22 de abr. de 2021 às 09:44

Subject: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

To:

Bom dia,

Segue alteração no credenciamento referente a inclusão de exame e alteração de valor dos exames, conforme segue.

A) INCLUSÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67

80-01-03-381-0 | Coxieta Bonda 9 - Lig. omnidica 1380,00

B) AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	40,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00	210,00
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	230,00	180,00

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291

000226



A qualidade que você precisa,
sem a quantidade que você merece!

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 141/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 362/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (inclusão de procedimento)**
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME-FILIAL;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 009/2021 - CONTRATO 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI;
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- **Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimentos)**
 - Termo Aditivo 008-2021- Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

- **Credenciamento 004/2019 (prorrogação de vigência)**
 - Termo Aditivo 003/2021 - CONTRATO 212/2019 – RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA.

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação


¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se o valor indicado está amparado no mesmo, em compatibilidade com os do SUS.

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 017/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 017/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 55,67
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LÍQUIDO AMNIÓTICO	R\$ 1.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

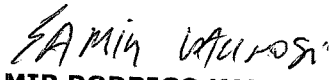
Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO DE EXAMES - BARTONELLA HENSELAE

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

24 de novembro de 2021 08:59

Bom dia. Venho por meio deste solicitar a inclusão dos exames abaixo descritos na lista de exames credenciados por este laboratório para atendimento de usuário do Consórcio CONIMS

INCLUSÃO DE (S) EXAME (S) :

BARTONELLA HENSELAE IGG,

BARTONELLA HENSELAE IGM

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 07.837.661/0001-15

DESCRIÇÃO DO EXAME:

BARTONELLA HENSELAE IGG,

BARTONELLA HENSELAE IGM

CÓDIGO DO EXAME:

código: 90.01.01.400-0, no valor de R\$ 350,00.

código: 90.01.01.401-0, no valor de R\$ 350,00.

INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE: 40 Exames mensais IGG, 40 Exames mensais IGM

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos

ATT,. DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A certidão que você precisa,
com a qualidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 151/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
 - Termo Aditivo 006/2021 - CONTRATO 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 012/2021 - CONTRATO 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA

2 – Para os Aditivos que visam à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação de dotação orçamentária específica, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 018/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000234

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 018/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n.º 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 529.246,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

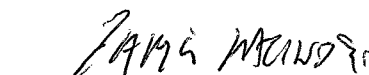
Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.


Diego Junior Marangon
CONTRATADA


Paulo Horn
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGE PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019 - CONTRATO N.º 100/2019
TERMO ADITIVO 019/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00

Estima-se para o código 02.02.03.005-9, a realização de 200 exames mensal.
Estima-se para o código 02.02.03.079-2, a realização de 100 exames mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato, passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO II - ACRESCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO XIX - ACRESCIMO	R\$ 155.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 684.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2021.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:48:59 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
53
Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:43:05 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 019/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294

9

PAULO HORN
PRESIDENTE



000237

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão de exames

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

2 de dezembro de 2021 14:19

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão do exame abaixo descrito na lista de exames credenciados para atendimento por este prestador.

EXAME: DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) 96,00

CÓDIGO: 020203005-9

QUANTIDADE MENSAL: 200

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos

Atenciosamente

--
ATT, DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa
com a qualidade que você merece!



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

7 de dezembro de 2021 11:14

Bom dia. Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão do exame abaixo descrito na lista de exames credenciados para atendimento por este prestador.

EXAME: 020203079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS R\$ 30,00

CÓDIGO: 020203079-2

QUANTIDADE MENSAL: 200

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos
Atenciosamente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):**
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;
- **Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
- **Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):**
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- **Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000241

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019 - CONTRATO N. ° 100/2019
TERMO ADITIVO 020/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, n.º 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS:	R\$ 85,20



000242

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

	LEITE	
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato, passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO II - ACRESCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO XIX - ACRESCIMO	R\$ 155.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 684.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.



DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003849
53

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:43:24 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 020/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO DE EXAMES (IGE ESPECÍFICOS) E ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO

2 mensagens


Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

9 de dezembro de 2021 10:52

Bom dia, segue em anexo a solicitação para inclusão na lista dos exames de IGE Especificas e também a lista dos exames com alteração na descrição conforme solicitado em email recebido anteriormente.
coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



 **Solicitação de Credenciamento IGE e Alteração de descrição.pdf**
449K

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

9 de dezembro de 2021 13:36

Boa tarde, recebido!
Vamos providenciar.
att.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

RAZÃO SOCIAL: MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

000245

CNPJ: 07.837.661/0001-15

TABELA DE INCLUSÃO DE EXAMES PARA PESQUISA DE IGE ESPECÍFICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR/QUANTIDADE MENSAL
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40/200
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48/200
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45/200
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80/200
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60/200
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81/200
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56/200
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65/200
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76/200
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20/200
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65/200
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73/200
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00/200
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80/200
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60/200
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80/200
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15/200
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20/200

TABELA DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE EXAMES

DESCRIÇÃO	
DE	PARA
9000000300 - IGFBP3	9001011580 - IGFBP3
9000004800 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	9001011690 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
9000006500 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	9001011720 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
9000006900 - PSA LIVRE	9001011760 - PSA LIVRE
9000007200 - HLAB - 27	9001011780 - HLAB - 27
9000007700 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	9001011800 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
9000008100 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	9001011830 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE

9000008600 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	9001011850 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
9000008900 - CONTROLE TOXICOLOGICO	9001011880 - CONTROLE TOXICOLOGICO
9000009900 - DOSAGEM DE CLORO	9001011930 - DOSAGEM DE CLORO
9000010300 - SOROLOGIA P/DENGUE	9001011940 - SOROLOGIA P/DENGUE
9000011000 - CAPTURA HIBRIDA HPV	9001011960 - CAPTURA HIBRIDA HPV
9000011100 - HBV DNA	9001011970 - HBV DNA
9000011400 - TESTE DO PE PLUS	9001011990 - TESTE DO PE PLUS
9000012400 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	9001012020 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
9000012500 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	9001012030 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
9000013100 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE	9001012060 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE
9000011900 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	9001013190 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO-SANGUE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 158/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes termos aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 053/2018 – LONGHI & OLIVEIRA LTDA;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 022/2020 – ORTOSUL CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 018/2018 – ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA-ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 024/2018 – CFL – CLÍNICAS INTEGRADAS S/C LTDA;

- Credenciamento 001/2018 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 009/2021 – CONTRATO 055/2018 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 030/2020 – CLÍNICA SCABENI LTDA ME;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 112/2021 – EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA;

- Credenciamento 002/2017 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (RESCISÕES):
 - CONTRATO 203/2021 – BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA;
 - CONTRATO 156/2021 – CLEIDE IRIS SPINA - CONSULTÓRIO;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada ((dentre elas, destaca-se a necessidade de que todas as exigências de habilitação ainda sejam mantidas).

4 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

5 – Considerando que as rescisões que se almejam têm natureza antecipada, porque anterior ao término do prazo normal de vigência, mas requerida pelo próprio prestador em vínculo celebrado a partir de adesão voluntária (credenciamento), com anuência da Autoridade Municipal, não há ressalva para sua formalização

Pato Branco, 10 de dezembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019, CONTRATO n° 100/2019
TERMO ADITIVO 021/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de saldo do Contrato n° 100/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/06/2022 à 12/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO I – ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO III - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO V - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO VI - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO VII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO VIII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO IX - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO X - ACRÉSCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO XI - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XIII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XIV - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XV - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XVI - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XVII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XVIII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XIX - ACRÉSCIMO	R\$ 155.400,00
ADITIVO XX - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO XXI - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 684.646,20

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

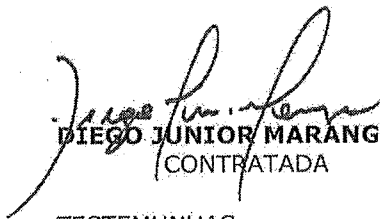
Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2022.



DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.04 08:19:52 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 021/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2019, terminará a vigência em 11 de junho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



000252

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 1501, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 100/2019

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de janeiro de 2022 10:29

Para: hemolabsdi@gmail.com

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1501 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n. 100/2019, oriundo do Processo 046/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2019, firmado em 11 de junho de 2019, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

A vigência do contrato será até 11/06/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



 **1501 - PRORROGAÇÃO - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.pdf**
238K

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de janeiro de 2022 13:41

Boa tarde. Reiteramos por meio deste o aceite para a prorrogação do contrato em vigência. Também salientamos que estamos enviando o documento em anexo assinado via malote.
Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291

000253



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 07.837.661/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:41 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **0892.3C42.B5A7.8E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Certidão n°: 5417560/2022

Expedição: 14/02/2022, às 15:32:02

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.837.661/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.837.661/0001-15

Razão Social: MARAGON E CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço: RUA PADRE FELIPE SIERA RUIZ 964 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU /
PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

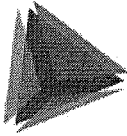
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901162914626510

Informação obtida em 14/02/2022 15:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000256

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	07837661000115
Nome	
Tipo de Sanção	Todos ▼
Período publicação : de	
Data de Início Impedimento: de	
Data de Fim Impedimento: de	
Situação:	Todas ▼
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 22/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 - (Exclusão de exames/Prorrogação):
 - Termo Aditivo 007-2022-Contrato 156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI;
 - Termo Aditivo 006-2022-Contrato 109-2018 - ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO – ME;
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 262-2021 - LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA;
 - Termo Aditivo 021-2022-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 011-2022-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;


- Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação):
 - Termo Aditivo 012-2022-Contrato 073-2018 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 260-2021 - LASER MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 091-2019 - MONICA FIGUEIRA SCIREA CLÍNICA MÉDICA ME;
 - Termo Aditivo 007-2022-Contrato 209-2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 213-2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 003-2022-Contrato 093-2019 - HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS SS;
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 218-2021 - SAMANTA IZABELA SAGGIN ME;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 131-2018 - RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA;
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 113-2020 - SIMONE STALLBAUM;

- Credenciamento 003/2019 - (Exclusão de profissional/ Prorrogação):
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 164-2021 - SAIONARA BENNEMANN – ME;
 - Termo Aditivo 009-2022-Contrato 084-2020 - MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA;
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 259-2021 - CAMILA R. BRUSTOLIM FISIOTERAPIA;

- Credenciamento 001/2019 - (Prorrogação):
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 170-2021 - EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MÉDICA;
 - Termo Aditivo 003-2022-Contrato 095-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS SS;
 - Termo Aditivo 005-2022-Contrato 149-2019 - S. N EHRlich - SERVIÇOS MÉDICOS ME.

- 2 – A alteração que pretende a majoração de carga horária contratada ou a prorrogação da vigência no âmbito dos Credenciamentos 01/2019 e 03/2019 deve-se observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados), preferencialmente registrados pelo Município requisitante (até porque figurou como anuente no contrato original), com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade ou anuir com a prorrogação.
- 3 – As prorrogações contratuais se pautam em editais de credenciamento ainda em vigor¹, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, bem como no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², com a ressalva de que os prestadores demonstrem atender todas as exigências do Edital, o que deve ser aferido pelo Setor consulente.
- 4 - Nos Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.
- 5 – Para o Aditivo de exclusão de profissional, o que foi anuído pela Autoridade competente, deve-se verificar há outro profissional remanescente apto a dar continuidade aos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019, CONTRATO n° 100/2019
TERMO ADITIVO 022/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

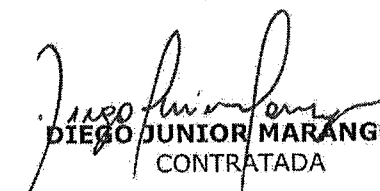
O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO XXII - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 684.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:0797349294
1
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:0797349294

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Pato Branco/PR, 24 de março de 2022.

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
3
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.05 15:17:40 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 022/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão de exames;
2. Considerando que os exames solicitados foram inclusos no credenciamento
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames realizados por este prestador.

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VÍRUS DA DENGUE - PCR - R\$ 340,00

90.01.01.451-0 - PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) –
MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO -R\$ 85,00

020203034-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM R\$17,16

020203035-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) R\$ 18,55

020203036-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) R\$ 18,55



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

inclusão

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: hemolabsdi@gmail.com

23 de março de 2022 11:02

Prezado Diego, bom dia

Conforme contato, segue informação dos exames inclusos no edital de credenciamento:

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VÍRUS DA DENGUE - PCR - R\$ 340,00

90.01.01.451-0 - PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) -MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO -R\$ 85,00

Caso tenham interesse de inclusão encaminhar pedido com a razão social e CNPJ da empresa.

At

Elires

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**Laboratório de Análises Clínicas Hemolab** <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

23 de março de 2022 15:56

Boa tarde. Segue em anexo a relação dos exames para credenciamento. Fico no aguardo do andamento do processo e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON**DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB**

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291

 **Solicitação Credenciamento - (ro), (la), SM, NS1 e PCR Dengue.pdf**
416K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 43/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)

- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato 100/2019 – MARANGON & COBARI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 200/2020 – PLATANO LABORATORIOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 201/2021 – LABORATORIO PÉ VERMELHO LTDA;

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimentos/profissional)

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 215/2019- CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON ME;
- Termo Aditivo 018/2022 – Contrato 167/20217- INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 197/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 073/2018 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME.

Credenciamento 003/2017 (ampliação de serviços)

- Termo Aditivo 002/2022- Contrato 286/2020 – BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA

2 – A ampliação de carga no âmbito do Edital nº 03/2017 pressupõe a existência de dotação orçamentária e que se respeite o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de exames, procedimentos e profissionais, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

Pato Branco, 29 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 023/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçú - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO XXIII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 684.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2022.


DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.03 17:21:40
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 023/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimentos no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2022.

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

CREDENCIAMENTO DE EXAMES (CHUMBO, CLORETO)

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>


26 de abril de 2022 07:22

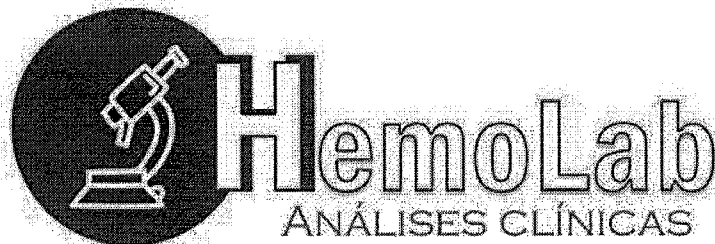
Bom dia, viemos por meio deste solicitar a inclusão dos exames em anexo, na lista de exames disponíveis para atendimento por esse credenciado. Fico à disposição para maiores esclarecimentos
Atenciosamente

--
ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A qualidade que você precisa,
com o melhor preço possível.

 **Solicitação Credenciamento - Chumbo, Cloretos.docx.pdf**
239K



000267

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames realizados por este prestador.

020207017-4 - DOSAGEM DE CHUMBO – R\$: 8,83

020211014-1 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR – R\$: 150,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 61/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;


Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Profissional)

- Termo Aditivo 004/2022 - Contrato nº 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;

- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato nº 167/2017 – INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA.

2– Nos aditivos que preveem a inclusão de exames, procedimentos e profissionais, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

Pato Branco, 26 de abril de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

JUSTIFICATIVA AO PARECER JURÍDICO Nº 61/2022

Trata-se de inclusão de procedimentos no Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2019, com a contratada MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, tendo em vista que os procedimentos incluídos constam no Edital de Chamamento nº 002/2017, bem como a documentação da contratada se encontra atualizada, não havendo discrepância entre valores e possuindo a Administração dotação orçamentária para tanto.

Aduz também, a inclusão de profissional ao Contrato de Prestação de Serviço nº 264/2021, com a contratada MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA, a qual apresentou a documentação necessária e atualizada das profissionais que compõem o quadro da clínica. Ademais, a inclusão de profissionais está prevista no Edital de Chamamento nº 003/2017.

Por fim, o parecer jurídico trata do Contrato e Prestação de Serviço nº 019/2022, com a contratada INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, a qual exclui profissionais.

Nesse diapasão, as alterações contratuais não afrontam os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso se fazem absolutamente necessárias.

Pato Branco, 29 de abril de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



000270

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019, CONTRATO n° 100/2019
TERMO ADITIVO 024/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçú - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de saldo do **Contrato nº 100/2019**, tendo em vista o aumento da demanda de exames realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece de **12/06/2022 à 12/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 176.415,40
ADITIVO I -	R\$ 0,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII	R\$ 0,00
ADITIVO VIII	R\$ 0,00
ADITIVO IX	R\$ 0,00
ADITIVO X - ACRÉSCIMO	R\$ 176.415,40
ADITIVO XI	R\$ 0,00
ADITIVO XII	R\$ 0,00
ADITIVO XIII	R\$ 0,00
ADITIVO XIV	R\$ 0,00
ADITIVO XV	R\$ 0,00
ADITIVO XVI	R\$ 0,00
ADITIVO XVII	R\$ 0,00
ADITIVO XVIII	R\$ 0,00
ADITIVO XIX - ACRÉSCIMO	R\$ 155.400,00
ADITIVO XX	R\$ 0,00
ADITIVO XXI	R\$ 0,00
ADITIVO XXII	R\$ 0,00
ADITIVO XXIII	R\$ 0,00
ADITIVO XXIV - ACRÉSCIMO	R\$ 200.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 684.646,20

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:



A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de maio de 2022.

PAULO

HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
0384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.05.11
08:00:50 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 024/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se inclusão de novos procedimentos no contrato de prestação dos serviços, em aditivos anteriores;
2. Considerando a demanda do prestador na realização dos exames;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 66/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº179/2017 – BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato nº 125/2017- BIOEXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato nº 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME FILIAL;
- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato nº 201/2017 – PLÁTANO LABORATORIOS SS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA


Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)

- Termo Aditivo 083/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

2 – Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, bem como a inclusão de novos profissionais, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS, ou justificada eventual discrepância.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000274

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019, CONTRATO n° 100/2019
TERMO ADITIVO 025/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 884.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2022.

Diego Junior Marangon

DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 025/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO CREDENCIAMENTO MITOCÔNDRIA

4 mensagens

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de maio de 2022 13:58

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a inclusão do exame abaixo relacionado na lista de exames conveniados por esse prestador.

020203056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA R\$: 17,16

Qualquer dúvida fico à disposição para maiores esclarecimentos.

--
ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

16 de maio de 2022 14:24

Boa tarde,
Acuso recebimento.

atenciosamente,
Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

17 de maio de 2022 15:33

Boa tarde
Para darmos andamento no aditivo, faz-se necessário constar no email da solicitação a Razão Social da empresa, nº do CNP e nº do contrato.

Desde já agradeço sua atenção.

At. Vanessa

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/05/2022 16:39

E-mail de CONIMS - INCLUSÃO CREDENCIAMENTO MITOCÔNDRIA

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

18 de maio de 2022 08:19

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

000277

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar a inclusão do exame abaixo relacionado na lista de exames conveniados por esse prestador.

RAZÃO SOCIAL: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 07.837.661/0001-15

CONTRATO Nº: 100/2019

EXAME: 020203056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA R\$: 17,16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Alteração de razão social):

- Apostilamento 001/2022 - Contrato 517/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA;

Credenciamento 001/2019 - (Alteração de razão social):

- Apostilamento 001/2022 - Contrato 516/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA;

Credenciamento 002/2017 - (Inclusão de exame):

- Termo Aditivo 025/2022 - Contrato 100/2019 – MARANGON & COBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

Credenciamento 001/2018 - (Inclusão de Procedimentos/Profissional):

- Termo Aditivo 085/2022 - Contrato 187/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

2 – Os Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos estão acompanhados de previsão orçamentária (saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte), cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 – Para os apostilamentos, não há necessidade de manifestação jurídica prévia para a sua formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 19 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CREDCENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 026/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA.	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.029-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090+3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA.	106,00
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.055-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 884.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus

djm



000280

jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 026/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

000282



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação Credenciamento - (Dengue, Zika, Chikungunya e BORRELIA BURGDORFERI IgM-IgG)

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

31 de maio de 2022 16:18

Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar credenciamento dos exames listados em anexo. Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.


CNPJ: 07.837.661/0001-15

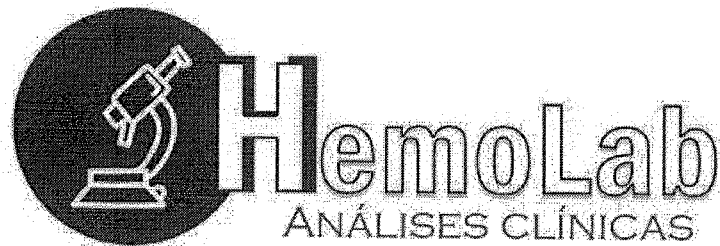
Razão Social: Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Saúde do Iguçu, Pr

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A qualidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

 **Solicitação Credenciamento - (Dengue, Zika, Chikungunya e BORRELIA BURGDORFERI IgM-IgG).pdf**
456K



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames realizados por este prestador.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.029-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,0
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.055-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 76/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato nº 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA - EPP;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)

- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato nº 262/2021- LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato nº 025/2022 – MIRI E ERHART LABORATORIO;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato nº 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de OPM's e Profissional)

- Termo Aditivo 087/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.
- Termo Aditivo 087/2022 – Contrato nº 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB.

Credenciamento 001/2019 (Ampliação de atendimentos)

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 107/2022 – DALLEGRAVE E SOARES LTDA.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.



**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 027/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguagu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 884.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 027/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação de Credenciamento de exames

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

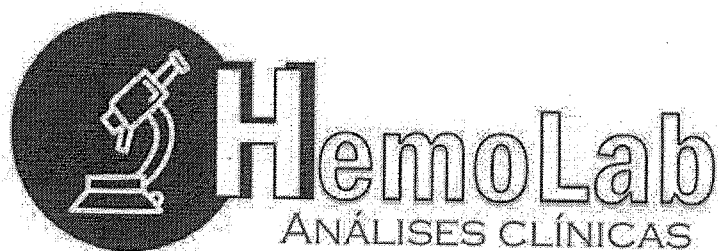
10 de junho de 2022 16:07

Segue em anexo relação de exames para credenciamento
CNPJ PRESTADOR: 07837661000115
Razão Social: Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Saúde do Iguaçu, Pr
Qualquer dúvida fico à disposição para maiores esclarecimentos

--
ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



 **Solicitação Credenciamento Erros Inatos de Metabolismo.pdf**
387K



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu –
PR.Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde –
CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames
realizados por este prestador.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	R\$ 210,00
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	R\$ 271,67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 87/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/exclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO;
- Termo Aditivo 009/2022 – contrato nº 009/2022 – CLAUDIO WILLINGTON;

Credenciamento 003/2017 (Ampliação/Inclusão de Atendimentos- Reajuste)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 113/2020 – SIMONE STALLBAUM;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato n 209/2021 – CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022- Contrato n 117/2022 – DERMACLIN CLINICA DERMATOLOGICA LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 158/2017- PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA;

Credenciamento 001/2019 (Ampliação de Atendimentos)

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 170/2021- EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 154/2022 – VIANA E ODORIZZI SERVIÇO MEDICOS;

Credenciamento 001/2018 (Incluir procedimentos)

- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA.


2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.



4 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 028/2022**

000291

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçú - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXVIII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 884.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2022.

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: LHUANNA
 GABRIELA
 VARDANEGA
 PERICO:079734929-41

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

CPF: 079.734.929-41

PAULO
 HORN:55407552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
PAULO HORN
 CONTRATANTE

MARCOS JOSE BRANDOLI
 DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 028/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão e exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

30 de junho de 2022 16:30

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a **EXCLUSÃO** do exame DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS, CÓDIGO: 02.02.12.001-5 da relação dos exames atendidos por este prestador. E solicitar a **INCLUSÃO** do exame DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS), CÓDIGO: 02.02.10.003-0, VALOR: R\$330,00.

Dados do prestador:

Razão Social: Marangon & Corbari laboratório de análises clínicas LTDA

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Fantasia: Hemolab - Saudade do Iguaçu, Pr

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON**DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB**

CRF: 24.287

CONTATO: (46) 99936779

(46) 32461291

A qualidade que você precisa,
com a responsabilidade que você merece!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 94/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 007/2022 - Contrato 059/2022 – Pró Saúde Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 - Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratórios de Análises Clínicas Ltda;

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 097/2017 – Belusso e Geovanelli Ltda – Me – Filial;

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 096/2017 - Belusso e Geovanelli Ltda;

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 209/2019 – Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019 – exclusão de profissional do Contrato – não requer análise jurídico, podendo ser manejada por mero apostilamento, na medida em que não impacta no objeto ou valor contratado, nem pontos essenciais do instrumento. Contudo, há que se esclarecer e motivar se houve alteração no valor por motivo diverso, já que consta da minuta manifestação quanto ao teor da cláusula segunda.

3 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 01 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 046/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 016/2019, CONTRATO n° 100/2019
TERMO ADITIVO 029/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.447-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA ANTI INFLAMATORIOS (10 SUBST.)	200,00
90.01.01.446-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA CORTICÓIDES (10 SUBST.)	200,00
90.01.01.449-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA DENTAL (30 SUBST.)	600,00
90.01.01.444-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA PADRÃO (30 SUBST.)	600,00
90.01.01.443-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA PEDIATRICA (20 SUBST.)	400,00
90.01.01.445-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA REGIONAL (10 SUBST.)	200,00
90.01.01.448-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA UNHAS (20 SUBST.)	400,00
90.01.01.439-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CRUSTÁCEO MIX, CAMARÃO	60,00
90.01.01.427-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ÁCAROS: D. PTERONYSSINUS, D. FARINAE, BLOMIA, TROPICALIS	60,00
90.01.01.428-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE CÃO	32,00
90.01.01.429-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE GATO	32,00
90.01.01.430-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA CARNEIRO	32,00
90.01.01.431-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA PENAS MIX (PENAS DE GALINHA, GANSO, PATO E POMBO)	32,00
90.01.01.432-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS: ASPERGILLUS FUMIGTUS	20,00
90.01.01.434-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA BARATAS MIX	28,00

djm

90.01.01.433-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS MIX (ALTERNARIA ALTERNATA, CLADOSPORIUM HERBARUM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, PENICILLIUM NOTATUM, RHIZOPUS NIGRICANS, RHODOTORULA SPP)	28,00
90.01.01.435-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 1 (DACTYLIS GLOMERATA, FESTUCA PRATENSIS, PHLEUM PRATENSIS, POA PRATENSIS, LOLIUM MULTIFLORUM)	26,80
90.01.01.436-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 2 (CYNODON DACTYLON, PASPALUM NOTATUM, LOLIUM MULTIFLORUM)	26,80
90.01.01.437-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: LEITE DE VACA, CASEÍNA, ALFA LACTA ALBUMINA, ALFA LACTO GLOBUMINA	120,00
90.01.01.438-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: OVOUCOIDE, OVOALBUMINA, CLARA DO OVO, GEMA DO OVO	75,00
90.01.01.440-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CASTANHA DO PARÁ, DE CAJU, AMENDOAS, NOZ	120,00
90.01.01.442-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: KWI, TOMATE, PIMENTA DO REINO, ABACATE, MILHO, MORANGO	210,00
90.01.01.441-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: GLÚTEN, TRIGO, AVEIA	120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO - ACRÉSCIMO	R\$ 120.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.004.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2022.

PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

CPF: 064.270.929-79

Diego Junior Marangon

DIEGO JUNIOR MARANGON

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:079734929
41

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

CPF: 079.734.929-41

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 029/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão de exames;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE



INCLUSÃO DE EXAMES

3 mensagens

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

13 de julho de 2022 15:44

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a inclusão dos exames abaixo relacionados na lista de exames disponíveis para atendimento por este prestador junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.447-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA ANTI INFLAMATÓRIOS (10 SUBST.)	- R\$ 200,00
90.01.01.446-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA CORTICÓIDES (10 SUBST.)	- R\$ - 200,00
90.01.01.449-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA DENTAL (30 SUBST.)	- R\$ 600,00
90.01.01.444-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA PADRÃO (30 SUBST.)	- 600,00
90.01.01.443-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA PEDIÁTRICA (20 SUBST.)	- R\$ 400,00
90.01.01.445-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA REGIONAL (10 SUBST.)	- R\$ 200,00
90.01.01.448-0 (02.02.03.114-4)	TESTE DE CONTATO COM BATERIA UNHAS (20 SUBST.)	- R\$ 400,00
90.01.01.439-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTÂNEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CRUSTÁCEO MIX, CAMARÃO	- R\$: 60,00
90.01.01.427-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTÂNEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ÁCAROS: D. PTERONYSSINUS, D. FARINAE, BLOMIA, TROPICALIS	- R\$ 60,00
90.01.01.428-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTÂNEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE CÃO	- R\$ 32,00
90.01.01.429-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE GATO	- R\$ 32,00
90.01.01.430-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA CARNEIRO	- R\$ 32,00
90.01.01.431-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA PENAS MIX (PENAS DE GALINHA, GANSO, PATO E POMBO)	- R\$ 32,00
90.01.01.432-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS: ASPERGILLUS FUMIGTUS	- R\$ 20,00
90.01.01.433-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS MIX (ALTERNARIA ALTERNATA, CLADOSPORIUM HERBARUM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, PENICILLIUM NOTATUM, RHIZOPUS NIGRICANS, RHODOTORULA SPP)	- R\$ 28,00
90.01.01.434-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTÂNEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA BARATAS MIX	- R\$ 28,00
90.01.01.435-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 1 (DACTYLIS GLOMERATA, FESTUCA PRATENSIS, PHLEUM PRATENSIS, POA PRATENSIS, LOLIUM MULTIFLORUM)	- R\$ 26,80
90.01.01.436-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 2 (CYNODON DACTYLON, PASPALUM NOTATUM, LOLIUM MULTIFLORUM)	- R\$ 26,80
90.01.01.437-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: LEITE DE VACA, CASEÍNA, ALFA LACTA ALBUMINA, ALFA LACTO GLOBUMINA	- R\$ 120,00
90.01.01.438-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: OVOUCOIDE, OVOALBUMINA, CLARA DO OVO, GEMA DO OVO	- R\$ 75,00
90.01.01.440-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CASTANHA DO PARÁ, DE CAJU, AMÊNDOAS, NOZ	- R\$ 120,00
90.01.01.441-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: GLÚTEN, TRIGO, AVEIA	- R\$ 120,00
90.01.01.442-0 (02.02.03.115-2)	TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: KWI, TOMATE, PIMENTA DO REINO, ABACATE, MILHO, MORANGO	- R\$ 210,00

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos
Atenciosamente

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A agilidade que você precisa,
com a qualidade que você merece!

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

DADOS DO PRESTADOR:
CNPJ: 07.837.661/0001-15
RAZÃO SOCIAL: Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas LTDA
FANTASIA: HEMOLAB
Saúde do Iguaçu, Pr
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000299

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>

13 de julho de 2022 15:47

Prezados, boa tarde
Favor informar o CNPJ e a razão social da empresa credenciada solicitante.
at

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 97/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 090/2022 - Contrato 187/2018 – Issal – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 290/2021 – Sokoloski e Schirr Clínica Médica Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato 200/2020 – Plátano Laboratórios Ltda;

- Termo Aditivo 029/2022 - Contrato 100/2019 – Marangon e Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 - Contrato 156/2017 – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 187/2020 – Clínica de Audição Valiati Ltda;

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 291/2021 – TRX Serviços Radiológicos Eireli;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 129/2022 – Danilo de Vasconcelos Leão;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão – Contrato 030/2020 – Clínica Scabeni Ltda Me;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"

evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual a que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento e até que se promova a unificação dos Editais (o que foi decidido em assembleia de prefeitos), reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

6 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.

4- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e a anuência do Município requisitante, não havendo óbice a sua formalização.

Pato Branco, 14 de julho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"